



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 10 Nº 2.544 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

51 PÁGINAS

Disponibilização: segunda-feira, 18 de junho 2018.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

#### CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
MARIZETE MENEZES CORRÊA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

Publique-se.

Salvador, 18 de junho de 2018.

**FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**

Juiz Diretor do Fórum

## Atos da Presidência

### ATO

(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 19/06/2018)

**244/2018-A** VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 3016/2018 PROAD; RESOLVE: Aposentar a servidora CARMEN DUARTE DOS SANTOS GUIMARÃES, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Analista Judiciário/Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

**PORTARIA(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 19/06/2018)**

**1067/2018-A** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao quanto determinado na sentença de embargos de divergência, prolatada nos autos do processo nº 1000602-70.2018.4.01.3300, oriundo da 12ª Vara Federal Cível da SJBA que antecipou os efeitos da tutela de urgência concedida com fulcro no art. 300 do Código de Processo Civil e considerando o que consta no PROAD 10586/2016, RESOLVE: Conceder pensão estatutária temporária a FELIPE DE CARVALHO VICENTE, menor sob guarda do ex-Juiz Classista aposentado RAIMUNDO SANTOS MOURA, falecido em 25/08/2016, à base de 100% (cem por cento), nos termos da decisão judicial (concedida em sede de tutela de urgência), com efeitos a partir de 03/04/2018, data da decisão judicial que concedeu a tutela provisória de urgência.

### PORTARIAS DESIGNAÇÃO

**1225/2018-MARCELLA MARTINEZ MARCONI-08ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-11/06/2018** (Processo PROAD: 6562/2018).

**1228/2018-CRISTIANE LOBO ARAUJO-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-11/06/2018** (Processo PROAD: 6517/2018).

### DESLIGAMENTO

**1215/2018-FLAVIA CHAVARRI CORREA E CASTRO REIS-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-14/06/2018** (Processo PROAD: 6559/2018).

## Plantões

### PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O JUIZ **FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

### 22/06/2018 – SEXTA-FEIRA (COPA DO MUNDO 2018)

Juiz Plantonista: Sérgio Ferreira de Lima  
Servidor Vinculado: Rogério Fagundes

**1223/2018**-MARCELLA MARTINEZ MARCONI-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-11/06/2018 (Processo PROAD: 6562/2018).

**1226/2018**-CRISTIANE LOBO ARAUJO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-11/06/2018 (Processo PROAD: 6517/2018).

#### REMOÇÃO

**1224/2018**-MARCELLA MARTINEZ MARCONI-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-08ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/06/2018 (Processo PROAD: 6562/0218).

**1227/2018**-CRISTIANE LOBO ARAUJO-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/06/2018 (Processo PROAD: 6517/2018).

#### DIÁRIAS

**1199/2018** - NIVEA MARIA LUZ DA SILVA TORRES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1201/2018** - RAFAEL YOSHIDA ROCHA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 03/06/2018 a 09/06/2018.

**1205/2018** - NADVA NASCIMENTO DA CRUZ - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 03/06/2018 a 08/06/2018.

**1206/2018** - JULIANA OKI JATAHY FONSECA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 03/06/2018 a 09/06/2018.

**1208/2018** - GEOVANE DE ASSIS BATISTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1209/2018** - CRISTIANE MENEZES BORGES LIMA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 03/06/2018 a 09/06/2018.

**1210/2018** - MARIANA FERNANDES MACIEL PRADO DE OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1212/2018** - JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1213/2018** - RIVIA CAROLE NASCIMENTO DE MORAES REIS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 03/06/2018 a 09/06/2018.

**1214/2018** - MANUELA HERMES DE LIMA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 03/06/2018 a 08/06/2018.

**1217/2018** - NELIO ALVES ROSA FILHO - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELA CDP - 1/2 - 21/06/2018 a 21/06/2018.

**1218/2018** - GILBER SANTOS LIMA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1219/2018** - NAJLA ROSENTINA MEIJON JORGE - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1023/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - LICENÇA MEDICA DO TITULAR - 3 e 1/2 - 21/05/2018 a 24/05/2018.

**1230/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - LICENÇA TRÂNSITO DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 04/06/2018 a 07/06/2018.

**1231/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE ITABERABA - AUXÍLIO - 4 e 1/2 - 10/06/2018 a 14/06/2018.

#### DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

**1233/2018 - 0830/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - LICENÇA MEDICA DO TITULAR - 2 e 1/2 - 08/05/2018 a 10/05/2018.

#### RESPONDER PELO ENCARGO RETI-RATIFICAÇÃO

**1220/2018-0973/2018**-TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA-01ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/05/2018-10/06/2018 (Processo PROAD: 5103/2018).

## Corregedoria

Correição Ordinária realizada no período de  
11 a 12 de abril de 2018.

#### REPUBLICADA EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09h00min, foi instalada a Correição Ordinária na **2ª. VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 008/2017, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, n.º 2.427, no dia 05 de dezembro de 2017, alterado pelo Aviso 01/2018, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, n.º 2.484, no dia 16 de março de 2018. A equipe da Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Lilian Campos de Brito**, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Lais Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário e **Fernanda Lorenzo Amoedo Freire**, **Assistente Administrativo 4/ Técnico Judiciário**. **As servidoras Maysa Oliveira Lago dos Reis, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário e Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário participaram dos trabalhos correicionais no âmbito da Secretaria da Corregedoria Regional, em Salvador.

Presentes o Diretor de Secretaria, Mauro Sergio Goes da Silva, e demais Servidores da Vara, à exceção da Exmª. Juíza Titular Dra. Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson em virtude de férias, de Bianca Neme Godinho Holliday em virtude de férias.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de **e-Correição**, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exmª Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de **e-Correição**. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 20/03/2018, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE**

**1. JUÍZES**

A Exm<sup>a</sup>. Juíza Dra. Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson exerce a titularidade da Vara desde 03/08/2012 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de ILHEUS, sede da jurisdição.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não houve convocações. De 01/01/2018 a 20/03/2018 foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes magistrados: Anderson Rico Moraes Nery, Carolina Guerreiro Moraes Fernandes, Jose Luiz da Costa Paiva, Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves, totalizando quatorze dias de convocação.

**1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)**

Desde 01/01/2017 até 20/03/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

**2. SERVIDORES**

**2.1 LOTAÇÃO**

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correccionada tem a lotação de 12 (doze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Bianca Neme Godinho Holliday	Analista Judiciário / Judiciária		10/10/2013	05/12/2016
Emanuel Reis de Santana	Analista Judiciário / Administrativa		08/08/1994	13/06/2000
Karina Costa Carvalho	Técnico Judiciário / Administrativa		28/01/2008	03/12/2013
Marcelo Andre Figueiro	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	13/12/2010	13/12/2010
Marcelo Augusto Alves da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Secretário de Audiência	01/12/1993	09/12/1998
Marcia Margareth Magalhaes Moraes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	16/04/2010	20/09/2010
Maria Almerinda dos Santos Oliveira Fonseca	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	16/02/1993	16/02/1993
Maria Jose Batista Silva	Analista Judiciário / Judiciária		10/08/1992	29/10/1997
Mauro Sergio Goes da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	30/06/1989	13/08/2012

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Renato da Silva David	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Assistente de Juiz	19/04/1993	01/02/2018
Sergio Alexandre Guedes Batista	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	23/11/1992	23/11/1992
Walberth Mascarenha Brito	Analista Judiciário / Judiciária		14/12/2010	01/08/2014

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores.

**2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE**

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 2 (dois) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Susana Marcia Galvao Barreto de Carvalho	25/08/2016	08/01/2017
Renato da Silva David	01/02/2018	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

**2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)**

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 21 (vinte e um) dias, sendo 7 (sete) referentes a Licença Para Acompanhar Pessoa Família, 5 (cinco) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde, 9 (nove) referentes a Licença Compensatória Tre.

E no corrente ano até 20/03/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

**II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA**

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e dois) processos, com a seguinte discriminação: 1.363 (um mil trezentos e sessenta e três) ações; 12 (doze) processos de execução originária e 47 (quarenta e sete) cartas.

No corrente ano até 11 de abril de 2018, a Vara inspecionada recebeu 159 (cento e cinquenta e nove) processos.

De acordo com dados extraídos no Sistema e-Correição, até 20/03/2018, encontravam-se **em andamento na Unidade 4048 (quatro mil e quarenta e oito) processos** com as seguintes situações processuais: 1871 (um mil oitocentos e setenta e um) na fase de conhecimento, 227 (duzentos e vinte e sete) na fase de liquidação e 1950 (um mil novecentos e cinquenta) na fase de execução.

## 1. PRODUTIVIDADE VARA

## PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017	2018
Recebidos	858	1.363	81
Solucionados	869	1.000	133
Percentual	101,28%	73,37%	164,20%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2016	2017	2018
Iniciadas	321	373	30
Encerradas	348	418	97
Percentual	108,41%	112,06%	323,33%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2016	2017	2018
Sentenças	315	455	45
Líquidas	118	183	28
Percentual	37,46%	40,22%	62,22%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	136,84	138,32	134,40
	Exceto Rito Sumaríssimo	294,71	298,85	219,79
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	766,80	872,83	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.137,49	1.031,23	949
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	2.408,82	2.434,15	2.357
	Demais Ritos (Entes Privados)	2.657,60	1.969,38	1.986,27
	Demais Ritos (Entes Públicos)	2.795,44	2.550,63	2.176,61

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, **em média, são designadas 14 a 15 (catorze a quinze) audiências por dia**, sendo 08 (oito) inaugurais, 02 (dois) de rito sumaríssimo, 04 ou 05 (cinco) de instrução. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira, com início às 08h30 e 14h conforme o turno, observado o intervalo de 5 minutos entre as audiências inaugurais e de instrução.

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais **as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 19/06/2018 e as submetidas ao rito ordinário para 07/06/2018**. Os adiamentos dos processos submetidos ao **rito ordinário** estavam sendo designados para **19/07/2018**.

## 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	82,40	73,83	126,54
	Exceto Rito Sumaríssimo	64,90	58,95	99,92
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	135,17	160,36	131,62
	Exceto Rito Sumaríssimo	274,20	508,05	225,05

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

A Exma. Corregedora Regional **determinou** que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

## 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 11/04/2018 existiam:

**a) 392 (trezentos e noventa e dois) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 20/02/2017);**

**b) 242 (duzentos e quarenta e dois) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 31/01/2018);**

**c) 155 (cento e cinquenta e cinco) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 105 (cento e cinco) estavam há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;**

**d) não foram informados processos pendentes de expedição de certidão de crédito.**

### III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

## 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade todos os dias da semana.

## 2.PRODUTIVIDADE

## JUÍZA TITULAR: NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	187	180	2
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	310	361	36

Extintos com resolução de mérito	3	8	2
Outras decisões com resolução de mérito	1	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	22	42	1
Arquivamento	40	54	1
Desistência	60	47	2
Outras decisões sem resolução de mérito	24	24	0
<b>TOTAL</b>	<b>647</b>	<b>716</b>	<b>44</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	117	183	27

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### 2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme informação fornecida pelo sistema e-Correição, coletada no dia 12/04/2018:

1) A Exmª. Juíza Titular Dra. **NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON** possuía **309 (trezentos e nove)** processos conclusos para julgamento, sendo 236 (duzentos e trinta e seis) na fase cognitiva, 37 (trinta e sete) de execução, 35 (trinta e cinco) Embargos de Declaração e 01 (uma) Antecipação de Tutela para julgar. Do total informado, **92 (noventa e dois) estão fora do prazo.**

2) O Exmº Juiz Substituto **CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA** possuía **15 (quinze)** processos conclusos para julgamento na fase cognitiva **dentro do prazo.**

3) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES** possuía **15 (quinze)** processos conclusos para julgamento, sendo 12 (doze) na fase cognitiva e 03 (três) Embargos de Declaração, **todos dentro do prazo.**

4) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES** possuía **13 (treze)** processos conclusos para julgamento na fase cognitiva para julgar, **todos fora do prazo.**

5) O Exmº Juiz Substituto **ANDERSON RICO MORAES NERY** possuía **08 (oito)** processos conclusos para julgamento na fase cognitiva para julgar. Do total informado, **07 (sete) estão fora do prazo.**

6) O Exmº Juiz Substituto **JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA** possuía **07 (sete)** processos conclusos para julgamento, sendo 06 (seis) na fase cognitiva e 01 (um) Embargo de Declaração. Do total informado, **06 (seis) estão fora do prazo.**

7) O Exmº Juiz Substituto **CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO** possuía **01 (um)** processos conclusos para julgamento de Embargos de Declaração pendente, **dentro do prazo.**

8) O Exmº Juiz Substituto **MAURÍCIO LOPEZ FREITAS** possuía **01 (um)** processo conclusos para julgamento de Embargos de Declaração pendente, **fora do prazo.**

**A despeito do quanto registrado no item 1 acima, foram identificadas caixas nominadas de "Suspensão Férias Dra Nélia" ou de "Suspensão Férias Juíza" nas tarefas de Análise de Conhecimento, Análise de Liquidação e Análise de Execução, contendo cerca de 70 processos aptos a julgamento tanto de sentenças de cognição como de incidentes de execução. Todos, por conseguinte, sem a efetivação da Conclusão à magistrada, impedindo sua contagem para o levantamento acima apresentado.**

### 3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	10	23	2
Prazo Médio	12,50	1,17	5
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	108	419	40
Prazo Médio	29,66	55,82	64,53
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	36	120	6
Prazo Médio	108,36	66,58	120,50
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	87	64	0
Prazo Médio	56,98	73,38	0
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	9	6	0
Prazo Médio	112	84,67	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson exerce a titularidade da Vara desde 03/08/2012.

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos. (verificado nos processos de nº 0000118-33.2016.5.05.0492; 0000853-03.2015.5.05.0492; 0000817-24.2016.5.05.0492 e 0000731-53.2016.5.05.0492; 0000484-43.2014.5.05.0492, 0000138-29.2013.5.05.0492)

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. (verificado nos processos de nº 0000850-48.2015.5.05.0492 o uso no SERASA, SERASAJUD, CNIB, JUCEB, BACEN, RENAJUD)(0000484-43.2014.5.05.0492;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados. (verificado nos processos de nº 0000484-43.2014.5.05.0492; 0000729-83.2016.5.05.0492, 0000240-17.2014.5.05.0492)

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior. (0000241-36.2013.5.05.0492)

e) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena

de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução e a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária. (verificado nos processos 0000253-50.2013.5.05.0492)

Observou-se, ainda, que foram incluídos processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício, a exemplo dos processos (0000262-12.2013.5.05.0492, 0000241-36.2013.5.05.0492, 0000240-17.2014.5.05.0492, 0000879-35.2014.5.05.0492, 0000253-50.2013.5.05.0492, 0000598-79.2014.5.05.0492, 0000175-85.2015.5.05.0492, 0000435-02.2014.5.05.0492, 0000797-67.2015.5.05.0492, 0000262-12.2013.5.05.0492, 0000240-17.2014.5.05.0492, 0000879-35.2014.5.05.0492)

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade do magistrado, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

## V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

## VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se:

a) a Vara **não** utiliza os sistemas/convênios E-DESPACHO e SIMBA.

Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou, ainda, os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

a) os secretários de audiências **não** fazem a redesignação das audiências iniciais no momento da audiência, antes de enviar a ata para o Pje.

## VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: A Vara, até o momento, julgou 99,91% dos processos distribuídos em 2009, constando 1 (um) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: A Vara, até o momento, julgou 99,89% dos processos distribuídos em 2010, constando 1 (um) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou 99,89% dos processos distribuídos em 2012, constando 1 (um) processo(s) pendente(s) no 'processômetro'; e julgou 99,55% dos processos distribuídos em 2013, constando 4 (quatro) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em

1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 98,82% dos processos distribuídos em 2014, constando 10 (dez) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 93,72% dos processos distribuídos em 2015, constando 57 (cinquenta e sete) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando não cumprida a meta

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 a 2011, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2009 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

## 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2** – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 285,42 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 285,93 dias, apresentando um aumento de 0,18%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema e-Correição)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 73,94%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema e-Correição)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 29,75%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema e-Correição)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 7,41%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 4,56%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema e-Correição)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 163,51%. Meta cumprida. (fonte: Sistema e-Correição)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, não há processos nessa condição pendentes de julgamento.

## VIII – PRÉ-VISTORIA E CORREIÇÃO PRESENCIAL

Cumprindo nova metodologia e com vistas à implantação do sistema de **correição permanente**, nos dias que antecederam os trabalhos correicionais presenciais **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 692 (seiscentos e noventa e dois) processos** identificados pelo sistema e-Correição, desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 289 (duzentos e oitenta e nove) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências via e-mail encaminhado em 22/03/2018. Destes, **cerca de 37% continuavam sem movimentação quando do início dos trabalhos correicionais.**

Dentre as situações de ajustes acima mencionados, constatados em pré-vistoria remota e confirmado na correição presencial, observou-se

grande quantidade de processos pendentes de andamento na tarefa Análise de Conhecimento; processos pendentes de Triagem Inicial desde dezembro/2017; processos de execução no PJe **paralisados desde o ano de 2015 e, no legado, parados desde novembro/2014**; observou-se a existência de Ação de execução de Termo de Ajuste de Conduta na Tarefa "Iniciar Execução" aguardando o despacho inicial **desde novembro/2017** (ExTAC 0001160-83.2017.5.05.0492).

Verificou-se, também previamente, a existência de **05 (cinco) ordens de bloqueio** de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio. A relação foi enviada à Vara correicionada também em 22/03/2018, tendo sido adotadas as providências necessárias em todos os processos quando do início dos trabalhos correicionais.

Detectou-se, ainda, 04 (quatro) processos de 2017 ainda na tarefa **Triagem Inicial – Apreciar Urgentes, sem a apreciação do pedido de antecipação de tutela apresentado**. Desses quatro, em dois já houve inclusive audiência, na qual as partes compareceram espontaneamente, **já que não foram notificadas** (processos 0001215-34.2017.5.05.0492 e 0001324-48.2017.5.05.0492). Registre-se que nessas duas audiências foi determinada a expedição de Carta Precatória não expedida até os término dos trabalhos correicionais presenciais. **O fato foi levado ao conhecimento do Diretor de Secretaria, em reunião.**

**Na Correição presencial foi examinado, por amostragem, um total de 65 (sessenta e cinco) processos, sendo 4 (quatro) de 2017 e 61 (sessenta e um) de outros anos.**

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

- a) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **04 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, todas com o número da Ordem de Serviço informado na justificativa;
- b) O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **06 (seis) petições pendentes de análise**;
- c) O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **11 (onze) petições**;
- d) O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **204 (duzentos e quatro) petições**;
- e) O Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **22 (vinte e dois) expedientes**;
- f) Havia **31 (trinta e um) processos nas tarefas de Triagem Inicial, alguns deles ainda datados do ano de 2017**;
- g) Havia **39 (trinta e nove) processos nas tarefas do fluxo de Controle de Perícia**;
- h) Havia **287 (duzentos e oitenta e sete) processos na tarefa Prazos Vencidos**;
- i) Havia **302 (trezentos e dois) processos na tarefa Minutar Sentença**;
- j) Havia **68 (sessenta e oito) processos na tarefa Minutar Sentença – Exec**;
- k) Havia **193 (cento e noventa e três) processos na tarefa Aguardando Audiência**.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:

- a) não existiam Avisos de Recebimento para colacionar aos autos;
- b) não havia notificações devolvidas para certificar nos autos;
- c) havia **09 (nove) petições pendentes de juntada** todas relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 21/11/2017.

**Na Vistoria de papéis** foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos.

#### IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

**Em relação às instalações e equipamentos da Unidade, o diretor mencionou em relatório “o espaço destinado a convivência, que não está podendo ser utilizado para o seu destino originário, uma vez que foi transformado em arquivo”.**

Em relação à existência de solicitações pendentes junto à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior - CAUI, à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, o Diretor apresentou resposta negativa.

#### 1. AUTUAÇÃO/PROTOCOLO:

Foi registrado no relatório que: a) o prazo médio de distribuição e autuação das ações era de **02 (dois) dias**; b) a Vara tramita imediatamente o recebimento das petições; d) a Unidade recebeu 729 (setecentos e vinte e nove) expedientes pelo SAMP no ano de 2017 e e) no ano em curso, até a data de início da correição, foram recebidos 197 (cento e noventa e sete) expedientes e petições.

#### X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 147.765,12
Emolumentos	R\$ 11.946,93
Contribuição Previdenciária	R\$ 751.130,32
Imposto de Renda	R\$ 49.501,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 960.344,35</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 542.567,50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas:

- Atas com a cláusula de presunção de cumprimento do acordo.
- Ata com força de alvará, quando existe a determinação para liberação do FGTS e Seguro-desemprego.

#### XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foi exarados **01 (um) despacho especial**, nos seguintes termos:

#### **1. Da postergação da Conclusão dos feitos à magistrada para julgamento.**

Verificando-se a organização do PJe foram identificadas caixas nominadas de “*Suspensão Férias Dra Nélia*” ou de “*Suspensão Férias Juíza*” nas tarefas de Análise de Conhecimento, Análise de Liquidação e Análise de Execução, **contendo dezenas de processos aptos a julgamento** tanto de sentenças de cognição como de incidentes de execução. Todos, por conseguinte, **sem a devida efetivação da Conclusão à magistrada para julgamento.**

A Exm<sup>a</sup>. Corregedora, salientando a missão precípua das Corregedorias dos Tribunais, destaca a importância do seu papel **orientador** – e neste passo assinala que a conclusão ao magistrado **deve ser efetuada ainda que este se encontre em gozo de férias**, uma vez que os sistemas de controle de produtividade descontam os períodos de afastamento quando da apuração de eventuais atrasos.

De outro lado, salienta também seu papel **fiscalizador** dos procedimentos adotados pelas unidades judiciárias. Sob essa ótica, deve ser observado que a magistrada titular esteve em gozo de férias nos períodos de 22/01/2018 a 20/02/2018 e de 02/04/2018 a 01/05/2018. Ainda assim, foram identificados processos remetidos às caixas acima mencionadas em datas como 01/03/2018, ou seja, quando a magistrada **já havia retornado de seu afastamento**. Em verificação efetuada posteriormente à Correição presencial, mas antes da publicação desta ata, constatou-se a continuidade do procedimento, com o encaminhamento de feitos a estas caixas em 15/05/2018, **quando sequer havia período de afastamento em curso ou futuro registrado no sistema de RH deste Tribunal**.

É fato que o procedimento da unidade obsta a fiscalização, sendo prática impeditiva de seus registros junto ao e-Gestão, que compromete o levantamento fidedigno das informações a respeito da produtividade dos Juízes da unidade. **Nesse sentido determina-se ao Sr. Diretor da Secretaria que:**

**a) se abstenha da prática de armazenar processos aptos a julgamento em tarefa diversa daquelas de Minutar Sentença ou Minutar Decisão;**

**b) proceda à imediate conclusão à magistrada dos processos ora localizados nas caixas mencionadas, conforme relação atualizada transcrita no Anexo I desta ata.**

### XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exm<sup>a</sup> Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

1) A unidade envide esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável.

2) A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

3) Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais, notadamente no que se refere a conclusão dos autos ao magistrado. Observe, também, o Juízo para que os despachos sejam proferidos, em atenção ao prazo estabelecido no Código de Processo Civil em vigor. (000012-13.2012.5.05.0492; 0000088-32.2015.5.05.0492; 0000147-83.2016.5.05.0492; 0000845-89.2016.5.05.0492; 0000428-83.2016.5.05.0492; 0000166-26.2015.5.05.0492; 0000110-90.2015.5.05.0492; 0000645-19.2015.5.05.0492; 0000457-60.2014.5.05.0492; 0000725-17.2014.5.05.0492; 0001029-16.2014.5.05.0492; 0000196-95.2014.5.05.0492; 0000236-14.2013.5.05.0492; 0000260-71.2015.5.05.0492, 0000598-79.2014.5.05.0492).

4) Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais, notadamente no que se refere a designação de audiência. (0000041-24.2016.5.05.0492; 0001321-93.2017.5.05.0492; 0000466-17.2017.5.05.0492)

5) A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, notadamente no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes (0000879-35.2014.5.05.0492, 0000678-14.2012.5.05.0492).

6) O Juízo deve atentar para a necessidade de discriminação das parcelas que constituem os acordos apresentados por petição das partes, indicando, inclusive, a natureza de cada uma delas (0000879-35.2014.5.05.0492, 0000262-12.2013.5.05.0492).

7) Atente o Juízo para que a Procuradoria Geral Federal seja notificada dos acordos e decisões judiciais, inclusive nos processos alusivos à prestação de serviços autônomos, zelando, ainda, para que sejam devidamente registrados nos autos os casos de inexigibilidade ou

dispensa de tal comunicação (0000879-35.2014.5.05.0492, 0000262-12.2013.5.05.0492);

8) A Vara efetue a tramitação de AUTOS AGUARDANDO NO ARQUIVO/ VARA, quando os processos sejam encaminhados a tal fim (0021500-29.2009.5.05.04920000254-40.2010.5.05.0492);

9) A Vara evite retirar processos da tarefa de Aguardando Recebimento de Instância Superior enquanto não tiver havido a baixa do recurso, salvo se extremamente necessário e por curto período de tempo (0000799-03.2006.5.05.0492)

### XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes ou interessados.

A Exm<sup>a</sup> Corregedora reuniu-se com o servidor Sérgio Alexandre Guedes Batista, Calculista da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus. O servidor informou que em 2016 foi realizado treinamento para o uso do sistema Pje-Calc, ofertado aos calculistas do Regional, findo o qual propôs-se que ao menos 30% das liquidações fossem realizadas por meio dessa ferramenta. A despeito disso, tem observado que poucos calculistas a têm usado. Apresentou relatório em que se verifica que, desde sua disponibilização, 23 (vinte e três) das 88 Varas desse Tribunal nunca utilizaram o Pje-Calc e 35 (trinta e cinco) unidades o fizeram no máximo em 10 ocasiões – enquanto apenas 13 (treze) Varas já ultrapassaram a casa da centena de liquidações nessa plataforma. Pontuou que nos fóruns e grupos de discussão de Calculistas os colegas têm alegado que o sistema é pouco prático e possui falhas, mas considerando que faz uso regular do Pje-Calc, entende que nem todas as críticas procedem. Registrou que há Varas que já fizeram quase 400 liquidações por essa ferramenta e uma, em especial, já fez mais de 700. Pontuou que alguns colegas têm pleiteado que o Tribunal ofereça novo treinamento, informando que há previsão de um curso on-line para este ano. Informou, também, que tem conhecimento de que será editado um ato pela Presidência deste Regional imputando às Varas metas crescentes de utilização. Neste passo, sugeriu à Exm<sup>a</sup> Corregedora que, quando da realização das Correições, questione e estimule as Varas quanto ao uso do Pje-Calc. Em seguida, o servidor demonstrou alguns dos recursos da plataforma, inclusive a facilidade para a atualização de cálculos. Ressaltou que houve alterações recentes na normatização da Contribuição Previdenciária e mesmo na CLT, sendo que o Pje-Calc já permite as configurações necessárias à aplicação dessas normas conforme os diversos entendimentos dos magistrados, recurso este não contemplado na PAC, planilha de sua autoria amplamente utilizada em todo o Regional. **A Exm<sup>a</sup> Corregedora se comprometeu a inspecionar e recomendar o uso do Pje-Calc nas Correições vindouras.** Em prosseguimento à reunião, o servidor registrou que o acúmulo de função tem sido objeto frequente de queixas dos colegas calculistas, nos grupos de discussão. Mencionou que há Varas com dois calculistas, onde apenas um exerce de fato a função e, como consequência da demanda da unidade, resulta sobrecarregado. Exemplificou, ainda, a existência de Varas com apenas um calculista, que acumula sua atividade com outros serviços da Secretaria. Pontuou que é reclamação comum entre os colegas a situação de Assistentes que repassam aos calculistas a atribuição não só de conferir as contas, mas de exararem certidões circunstanciadas que atingem o mérito das impugnações e embargos a serem submetidos à apreciação judicial. **Por fim, expressou intensa preocupação com a extrema lentidão do SAMP, provocada pela transferência dos Bancos de Dados locais para armazenamento em Salvador e que tem afetado os serviços de toda a Secretaria.** Registrou que, sendo profissional formado na área da Ciência da Computação, não consegue identificar a eventual vantagem que essa medida possa ter trazido ao Tribunal, mesmo já tendo questionado os setores competentes a respeito. A Exm<sup>a</sup> Corregedora agradeceu as ponderações apresentadas.

No dia 12/04/2018, a Exm<sup>a</sup>. Corregedora Regional e Diretora da Secretaria da Corregedoria reuniram-se com o diretor Mauro Sérgio Goes da Silva e com a assistente Maria Almerinda dos Santos Oliveira Fonseca. A Juíza Titular Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson não compareceu à reunião porque estava em gozo de férias. Os demais servidores não manifestaram interesse em se reunir com a Exm<sup>a</sup>. Corregedora Regional. A servidora Maria Almerinda dos Santos Oliveira Fonseca se queixou da lentidão dos sistemas (PJ-e e SAMP). A Exma. Desembargadora pediu para comunicar tal fato à diretora da SETIC. O Diretor e sua assistente informaram, em síntese, que: a) o ambiente de trabalho é bom e que a equipe é comprometida e qualificada; b) a jornada de trabalho é de 07h20min para os que recebem função e de 06h para os demais; c)



a Juíza Titular comparece de segunda a quinta-feira, comparecendo, em média, durante 03 semanas por mês e que, nas sextas-feiras, ela se dirige à unidade para tirar dúvidas, despachar e se reunir com os assistentes; d) que os despachos são minutados por eles e por mais um servidor e que os demais fazem os cumprimentos; e) experimentaram o uso do e-Despacho, mas optaram por não utilizá-lo; e f) o Assistente de Juiz atua em teletrabalho. A Exmª Corregedora informou que, na reunião realizada com os representantes da OAB, os advogados pontuaram que o relacionamento com a Juíza Titular é excelente. No entanto, criticaram o atraso na prolação das decisões e sentenças. A Exma. Corregedora Regional pontuou a necessidade de o diretor utilizar o BI – Business Intelligence, principalmente a aba “processos X tarefa”. Assinalou que se trata de excelente ferramenta para gerenciar a unidade. Sugeriu, ainda, a instalação do regime de cooperação entre as três Varas do Trabalho de Ilhéus, a fim de que realizem a pesquisa patrimonial de grandes devedores. O Diretor informou que o Calculista Sérgio Alexandre Guedes Batista atua parte em teletrabalho e parte local. Por ser muito solicitado pelo TRT para cursos, além de participar de muitos projetos e comissões, isso reflete em seu rendimento. **A Exmª Corregedora registrou que vai solicitar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP a realização de curso de atualização de cálculo para as unidades locais e próximas, a ser ministrado pelo servidor. Registrou, ainda, que vai fiscalizar o uso do Pje-Calc nas próximas correições. Comprometeu-se, ainda, a conversar com a pessoa responsável pelo pagamento dos alvarás eletrônicos, a fim de que eles possam ser pagos na Agência de Ilhéus, otimizando, dessa forma, o trabalho dos advogados. Disse, também, que vai estudar a norma que trata da vinculação do juiz (se o titular ou o móvel) para prolatar sentenças, nos casos de ações contra os entes públicos em que são dispensadas as audiências. Por fim, foi apresentado ao Diretor o problema dos atrasos no andamento de alguns processos, tendo este solicitado prazo de 30 dias para regularização, o que foi concedido.** Neste passo, a Exmª Corregedora determinou que os processos mais atrasados que estão na caixa do diretor pendentes de prolação de despachos ou decisões sejam redistribuídos entre outros servidores, com vistas a não comprometer a prestação jurisdicional.

#### XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 2ª. Vara do Trabalho de Ilhéus ocorreu em 11 de dezembro de 2012.

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 29/08/2016 até 23/09/2016, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 236/16).

#### XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Corregedora Regional:**

1. **Conceder à Vara o prazo de 05 dias para cumprimento do despacho especial.**
2. **Determinar ao Diretor de Secretaria que, no prazo de 30 (trinta) dias,** promova o efetivo andamento dos processos remanescentes da relação enviada à Vara previamente à visita Correicional, relacionados no Anexo I desta Ata.
3. **Conceder o prazo de 05 (cinco) dias para a Exmª Dra. Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson para apreciação das tutelas antecipadas apresentadas nos processos de nº 0001215-34.2017.5.05.0492, 0001081-07.2017.5.05.0492, 0001335-77.2017.5.05.0492 e 0001324-48.2017.5.05.0492.**
4. Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos calculistas do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 70 (setenta) dias para a devolução dos 105 (cento e cinco) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).

**Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Corregedoria deverá ser informada** quando do cumprimento das determinações acima.

Os processos em **atraso** identificados com os magistrados **NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON, OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES, ANDERSON RICO MORAES NERY, JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA** e **MAURÍCIO LOPEZ FREITAS** relacionados no Anexo I da presente ata **serão cobrados** pela Secretaria desta Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade, observados os termos do Provimento CR 03/2014.

#### XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal,** informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, principalmente no tocante à informação do Diretor de Secretaria de que nenhum servidor da Unidade está apto a acessar o sistema e-Gestão. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada,** para conhecimento e cumprimento das determinações.

#### XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação do **Diretor** de Secretaria, Mauro Sergio Goes Da Silva e demais servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. **A Exmª Corregedora Regional** agradeceu a acolhida proporcionada pela equipe local. Discorreu sobre a necessidade da Correição, registrando que seu objetivo é principalmente pedagógico. Neste passo, pontuou os atrasos significativos constatados na unidade, ressaltando acreditar nas condições que o Diretor de Secretaria tem para superá-los. Reforçou sua ideia de que o calculista Sérgio Alexandre Guedes Batista oriente os demais colegas da unidade e, mesmo, ministre treinamento aos servidores das demais Varas da localidade a fim de torná-los aptos à confecção de atualizações mais simples, de modo a agilizar os trabalhos da Secretaria. Em seguida, nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe de Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela **Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**  
Chefe do Núcleo de Correição

## ANEXO I

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA CONFORME RELATÓRIO PARA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Vara possui Portaria de Atos Ordinatórios? Em caso positivo, especificar o número:	<b>SIM</b> <b>001/2013</b>
O arquivo provisório conta com inspeção periódica? Data em que foi realizada a última inspeção:	SIM Janeiro/2018
O arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria ou despacho do Juízo atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor?	SIM
A Secretaria encaminha os autos findos ao Arquivo Geral já vistoriados e aptos à eliminação?	SIM
A Secretaria da Vara procede à cobrança das custas de execução (Art. 789-A da CLT)?	SIM
Há realização prévia de BACEN JUD antes da inclusão do devedor no BNDT?	SIM
Há inclusão no BNDT de devedor com dívida em fase de execução provisória?	NÃO
O devedor subsidiário é incluído no BNDT se ainda não tiver sido citado e a execução estiver sendo processada exclusivamente contra o devedor principal?	NÃO
Há expedição de certidão de crédito nas execuções paralisadas, em conformidade com o Provimento GP/CR 02/2011 alterado pelo Provimento GP/CR 05/2013? Em caso negativo, explicar o motivo.	SIM
A Vara disponibiliza os cálculos no sistema informatizado, salvando os arquivos no diretório específico, a fim de que os servidores possam ter acesso, inclusive para remessa de recursos para a 2ª instância?	SIM
É assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008)?	SIM
A Secretaria da Vara, caso não trabalhe com e-SAMP, consulta diariamente o conteúdo da pasta Q:\SAMP\ BAIXA_TST, imprime e junta aos autos baixados os arquivos ali gravados ou, na hipótese de arquivos pendentes de diligência (arquivos com a qualificadora "L" no final), encaminha imediatamente os autos à Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância?	SIM
O Juiz Titular utiliza realiza audiência una?	NÃO

O Juiz Substituto Designado realiza audiência una?	----	
Na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, exige a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art. 1º, §5º, do Provimento CR 04/2012)?	SIM	
A Vara realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão?	SIM	
Quantos servidores existem na Secretaria aptos a acessar o Sistema e-Gestão?	01 (um)	
Quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber e não comparece à Secretaria, é realizada uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome para posterior depósito do valor em sua conta corrente, agilizando, assim, o arquivamento definitivo do processo?	SIM	
O Juízo prioriza o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, e oficia a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email <a href="mailto:pfba.regressivas@agu.gov.br">pfba.regressivas@agu.gov.br</a> ?	SIM	
A Vara encaminha mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, quando for o caso, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012?	SIM	
Há casos em que, injustificadamente, o Juízo não emitiu ordem eletrônica de transferência de valores bloqueados ou de desbloqueio em tempo razoável?	NÃO	
Quais os sistemas/convênios que a Vara utiliza?	AUD	S
	BACEN JUD	S
	INFOJUD	S
	RENAJUD	S
	E-DESPACHO	N
	JUCEB	S
	SERASAJUD	S
	CCS	S
	SIMBA	N
SERPRO	S	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA RELATIVAS AO PJE**

A Unidade utiliza a ferramenta GIGs (gestor interno de gabinetes e secretarias) para gestão processual?	SIM
A Secretaria da Vara certifica, nos autos, a realização de todos os atos processuais?	SIM
A Secretaria da Vara procede à remessa dos autos para a tarefa adequada à contagem de prazo e controle de produtividade de magistrado fidedignamente?	SIM
A Secretaria da Vara faz uso do Lançador de Movimentos para registrar as tarefas que não geram movimentação automática, certificando nos autos?	SIM
A Unidade lança os movimentos/tramitações alusivos aos resultados das cartas precatórias (cumprida/ não cumprida)?	SIM
A Unidade realiza o lançamento do movimento de baixa do incidente em caso de duplicidade de peticionamento?	SIM
Os modelos oficiais disponibilizados pelo sistema são utilizados quando da prática dos atos processuais, conforme artigo 17 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14?	SIM
A UNIÃO é cadastrada como órgão público de acordo com a Procuradoria que a represente, nos termos do artigo 15, incisos I, II e III, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14?	SIM
O Ministério Público do Trabalho está sendo cadastrado corretamente nos processos (ente público com procuradoria)?	SIM
A Secretaria retifica a autuação corretamente quando a parte se trata de espólio ou massa falida?	SIM
Toda notificação para advogados está sendo feita via Diário Judicial Eletrônico?	SIM
Toda notificação para entes públicos que possuam procuradorias vinculadas está sendo feita via sistema?	SIM
A Secretaria da Vara exporta os dados do PJe-JT para o sistema AUD e salva o arquivo em PDF, nos termos do art. 30 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14?	SIM
Os secretários de audiências, nas atas de acordo, arquivamento, desistência e exceção de incompetência acolhida para varas do trabalho do TRT5, verificam se as informações exportadas do AUD para o PJe estão corretas?	SIM
Os secretários de audiências fazem a redesignação das audiências iniciais no momento da audiência, antes de enviar a ata para o PJe?	NÃO
Para a marcação de perícias, a Secretaria da Vara reserva o horário desejado tanto no módulo específico do SAMP quanto no PJe, a fim de que seja disparado e-mail automático para o expert (art. 34 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/2014)?	SIM
Os laudos periciais estão sendo aprovados/rejeitados na tarefa "Análise das perícias"?	SIM
A Secretaria da Vara ao certificar o decurso dos prazos acessa o portal do PJ-e – link de indisponibilidade de prazos?	SIM
Tendo em vista que o Sistema PJe-JT classifica as plúrimas de partes na ordem em que foram cadastradas, modificando esta ordem em caso de alteração de cadastro, a fim de evitar referências equivocadas, os usuários, quando da elaboração de petições, decisões ou outros atos, referem-se a cada parte do acordo com os seus respectivos nomes (art. 10 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/2014)?	SIM
Os "nós de desvio" da Vara foram realizados após abertura de chamado e autorização do NUSOP?	SIM

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA TITULAR DRA. NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000604-18.2016.5.05.0492 ACC	22/02/2017
0000409-07.2014.5.05.0491 RTOOrd	08/03/2017
0000315-85.2016.5.05.0492 RTOOrd	13/03/2017
0000752-29.2016.5.05.0492 Pet	31/03/2017
0000154-85.2010.5.05.0492 RTSum	05/04/2017
0125200-89.2007.5.05.0492 RT	05/04/2017
0000813-84.2016.5.05.0492 ConPag	10/04/2017
0000896-37.2015.5.05.0492 Caulnom	11/04/2017
0000174-03.2015.5.05.0492 RTOOrd	24/04/2017
0000423-51.2015.5.05.0492 RTOOrd	24/04/2017
0000621-88.2015.5.05.0492 ACP	25/04/2017
0000475-47.2015.5.05.0492 RTOOrd	25/04/2017
0000555-11.2015.5.05.0492 RTSum	04/05/2017
0000634-53.2016.5.05.0492 Caulnom	04/05/2017
0000603-33.2016.5.05.0492 RTOOrd	05/05/2017
0000303-08.2015.5.05.0492 RTOOrd	10/05/2017
0000523-69.2016.5.05.0492 RTOOrd	10/05/2017
0000024-85.2016.5.05.0492 ACP	17/05/2017
0000770-50.2016.5.05.0492 RTOOrd	17/05/2017
0000543-60.2016.5.05.0492 RTOOrd	22/05/2017
0000005-45.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/05/2017
0000516-77.2016.5.05.0492 RTOOrd	31/05/2017
0000159-63.2017.5.05.0492 RTOOrd	31/05/2017
0000285-16.2017.5.05.0492 RTOOrd	01/06/2017
0000012-37.2017.5.05.0492 RTOOrd	02/06/2017
0000231-50.2017.5.05.0492 RTSum	02/06/2017
0000262-12.2013.5.05.0492 RTSum	06/06/2017
0000585-12.2016.5.05.0492 RTOOrd	14/06/2017
0000239-27.2017.5.05.0492 RTOOrd	14/06/2017
0000776-57.2016.5.05.0492 RTOOrd	19/06/2017
0000315-51.2017.5.05.0492 RTSum	21/06/2017
0000016-74.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/06/2017

0000149-19.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/06/2017
0000207-22.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/06/2017
0000237-57.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/06/2017
0000358-85.2017.5.05.0492 RTOOrd	22/06/2017
0000323-28.2017.5.05.0492 RTOOrd	08/08/2017
0000004-94.2016.5.05.0492 RTOOrd	10/08/2017
0000576-50.2016.5.05.0492 RTOOrd	10/08/2017
0000862-28.2016.5.05.0492 RTOOrd	10/08/2017
0000167-40.2017.5.05.0492 RTOOrd	10/08/2017
0000180-39.2017.5.05.0492 RTOOrd	10/08/2017
0000078-17.2017.5.05.0492 RTOOrd	14/08/2017
0000192-53.2017.5.05.0492 RTOOrd	14/08/2017
0000220-26.2014.5.05.0492 RTOOrd	14/08/2017
0000218-22.2015.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000823-65.2015.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000823-31.2016.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000268-77.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000317-21.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000381-31.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000396-97.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000426-35.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/08/2017
0000246-19.2017.5.05.0492 RTOOrd	25/08/2017
0000269-62.2017.5.05.0492 RTOOrd	25/08/2017
0000486-73.2015.5.05.0493 RTOOrd	28/08/2017
0000864-95.2016.5.05.0492 RTOOrd	28/08/2017
0000866-65.2016.5.05.0492 RTOOrd	29/08/2017
0000867-50.2016.5.05.0492 RTOOrd	29/08/2017
0000760-06.2016.5.05.0492 RTOOrd	30/08/2017
0000048-79.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/08/2017
0000308-59.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/08/2017
0000140-57.2017.5.05.0492 RTOOrd	31/08/2017
0000248-86.2017.5.05.0492 RTOOrd	01/09/2017
0000341-49.2017.5.05.0492 RTOOrd	02/10/2017
0000330-20.2017.5.05.0492 RTOOrd	03/10/2017
0000430-72.2017.5.05.0492 RTOOrd	03/10/2017

0000654-78.2015.5.05.0492 RTOOrd	06/10/2017
0000838-34.2015.5.05.0492 RTOOrd	13/10/2017
0000858-88.2016.5.05.0492 RTOOrd	17/10/2017
0000596-41.2016.5.05.0492 RTOOrd	19/10/2017
0000139-72.2017.5.05.0492 RTOOrd	19/10/2017
0000536-71.2016.5.05.0491 RTOOrd	20/10/2017
0000583-08.2017.5.05.0492 RTOOrd	25/10/2017
0000187-31.2017.5.05.0492 RTOOrd	06/11/2017
0000230-65.2017.5.05.0492 RTOOrd	10/11/2017
0000793-59.2017.5.05.0492 RTOOrd	10/11/2017
0000931-26.2017.5.05.0492 RTOOrd	10/11/2017
0000720-87.2017.5.05.0492 RTOOrd	21/11/2017
0000752-92.2017.5.05.0492 RTOOrd	21/11/2017
0000939-03.2017.5.05.0492 RTOOrd	21/11/2017
0000628-12.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/11/2017
0000814-35.2017.5.05.0492 RTSum	23/11/2017
0000646-33.2017.5.05.0492 RTOOrd	24/11/2017
0000465-32.2017.5.05.0492 ET	29/11/2017
0000642-93.2017.5.05.0492 RTOOrd	04/12/2017
0000049-35.2015.5.05.0492 ACum	06/12/2017
0000628-80.2015.5.05.0492 RTOOrd	06/12/2017
0000350-11.2017.5.05.0492 RTOOrd	06/12/2017
0000662-84.2017.5.05.0492 RTOOrd	06/12/2017
0000093-83.2017.5.05.0492 RTOOrd	08/12/2017
0000805-73.2017.5.05.0492 RTOOrd	08/12/2017

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA SUBSTITUTA OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000405-59.2017.5.05.0492 RTOOrd	20/10/2017
0000719-05.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/10/2017
0000738-11.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/10/2017
0000745-03.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/10/2017
0001023-04.2017.5.05.0492 RTOOrd	29/01/2018
0000364-92.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/01/2018
0000881-97.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/01/2018

0000778-90.2017.5.05.0492 RTOOrd	30/01/2018
0001145-17.2017.5.05.0492 RTSum	30/01/2018
0000188-84.2015.5.05.0492 RTOOrd	01/02/2018
0000559-77.2017.5.05.0492 RTOOrd	01/02/2018
0000573-61.2017.5.05.0492 RTOOrd	01/02/2018
0001065-53.2017.5.05.0492 RTOOrd	01/02/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO ANDERSON RICO MORAES NERY, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001094-06.2017.5.05.0492 RTOOrd	05/02/2018
0000702-66.2017.5.05.0492 RTOOrd	07/02/2018
0000883-67.2017.5.05.0492 RTOOrd	07/02/2018
0000592-67.2017.5.05.0492 RTOOrd	19/02/2018
0000636-86.2017.5.05.0492 RTOOrd	19/02/2018
0001083-74.2017.5.05.0492 RTOOrd	19/02/2018
0001153-91.2017.5.05.0492 RTOOrd	21/02/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000794-44.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/01/2018
0000916-57.2017.5.05.0492 RTOOrd	23/01/2018
0000761-88.2016.5.05.0492 RTOOrd	24/01/2018
0000474-91.2017.5.05.0492 RTOOrd	24/01/2018
0000617-80.2017.5.05.0492 RTSum	24/01/2018
0000864-61.2017.5.05.0492 RTOOrd	29/01/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO MAURÍCIO LOPEZ FREITAS, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000542-85.2010.5.05.0492 RTOOrd	18/01/2018

**PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
RTOOrd 0060100-90.2007.5.05.0492	27/11/2017
RTOOrd 0000382-26.2011.5.05.0492	27/11/2017
RTOOrd 0000517-62.2016.5.05.0492	18/12/2017
RTOOrd 0000600-78.2016.5.05.0492	18/12/2017

RTOrd 0000667-43.2016.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000790-41.2016.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000929-95.2013.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0120600-64.2003.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0069300-39.1998.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0001029-16.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0001003-57.2010.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000982-76.2013.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000904-48.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000045-71.2010.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000074-48.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000884-91.2013.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000861-14.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000859-44.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000724-32.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000626-47.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000622-10.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000619-55.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000604-86.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000604-52.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000581-43.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000577-06.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000576-84.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000574-17.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000398-38.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000382-84.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000367-18.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000347-61.2014.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000253-79.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000250-27.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000244-20.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000236-43.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000215-57.2015.5.05.0463	18/12/2017
RTOrd 0000178-40.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000171-48.2015.5.05.0492	18/12/2017

RTOrd 0000076-18.2015.5.05.0492	18/12/2017
RTOrd 0000128-48.2014.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000375-24.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000374-39.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000372-69.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000337-12.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000300-82.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000299-97.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000291-23.2017.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000253-16.2014.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000984-46.2013.5.05.0492	16/01/2018
RTOrd 0000556-69.2010.5.05.0492	19/01/2018
RTOrd 0000283-17.2015.5.05.0492	22/01/2018
ExtAC 0000689-04.2016.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000509-51.2017.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000388-23.2017.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000478-36.2014.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000214-82.2015.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000875-27.2016.5.05.0492	23/01/2018
RTOrd 0000272-56.2013.5.05.0492	24/01/2018
RTOrd 0000394-35.2014.5.05.0492	24/01/2018
RTOrd 0000137-73.2015.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000272-85.2015.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000469-11.2013.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000285-84.2015.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000650-75.2014.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000125-93.2014.5.05.0492	29/01/2018
RTOrd 0000267-63.2015.5.05.0492	01/02/2018
RTOrd 0000297-69.2013.5.05.0492	02/02/2018
RTOrd 0000318-74.2015.5.05.0492	15/02/2018
RTOrd 0000276-93.2013.5.05.0492	21/02/2018
RTOrd 0000539-91.2014.5.05.0492	21/02/2018
RTOrd 0000362-93.2015.5.05.0492	21/02/2018
RTOrd 0000625-28.2015.5.05.0492	27/02/2018
RTOrd 0000207-90.2015.5.05.0492	27/02/2018

RTOrd 0000559-48.2015.5.05.0492	27/02/2018
RTOrd 0000404-79.2014.5.05.0492	27/02/2018
RTOrd 0000428-10.2014.5.05.0492	27/02/2018
RTOrd 0000451-48.2017.5.05.0492	27/02/2018
RTOrd 0000693-12.2014.5.05.0492	28/02/2018
RTOrd 0000591-53.2015.5.05.0492	28/02/2018
ConPag 0000462-82.2014.5.05.0492	28/02/2018
RTOrd 0000123-21.2017.5.05.0492	02/03/2018
RTOrd 0000313-81.2017.5.05.0492	02/03/2018
RTOrd 0000678-14.2012.5.05.0492	06/03/2018
RTOrd 0000401-95.2012.5.05.0492	06/03/2018
RTOrd 0000949-57.2011.5.05.0492	06/03/2018
RTOrd 0000685-30.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000385-68.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000452-33.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000453-18.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000393-45.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000741-63.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000394-30.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000395-15.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000343-19.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000516-43.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000515-58.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000437-64.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000436-79.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000480-98.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000571-91.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000539-86.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000403-89.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0000314-66.2017.5.05.0492	07/03/2018
RTOrd 0084600-55.2009.5.05.0492	07/03/2018

0000420-67.2013.5.05.0492 RTOrd	837
0000773-73.2014.5.05.0492 RTOrd	766
0000971-13.2014.5.05.0492 RTOrd	720
0000972-95.2014.5.05.0492 RTOrd	672
0000473-48.2013.5.05.0492 RTOrd	592
0052400-68.2004.5.05.0492 RT	530
0107500-03.2007.5.05.0492 EXF	482
0125300-44.2007.5.05.0492 RT	481
0000312-09.2011.5.05.0492 RTOrd	475
0000428-49.2010.5.05.0492 RTOrd	473
0119800-60.2008.5.05.0492 RT	398
0018800-03.1997.5.05.0492 RT	390
0113200-67.2001.5.05.0492 RT	378
0125900-56.1993.5.05.0492 RT	378
0086100-93.2008.5.05.0492 RS	375
0162500-76.1993.5.05.0492 RT	363
0115400-66.2009.5.05.0492 RTOrd	357
0000728-06.2013.5.05.0492 RTOrd	350
0114200-24.2009.5.05.0492 RTOrd	349
0034300-89.2009.5.05.0492 RTSum	343
0000558-34.2013.5.05.0492 RTOrd	343
0087600-05.2005.5.05.0492 RT	321
0000912-64.2010.5.05.0492 RTOrd	319
0000734-08.2016.5.05.0492 RTOrd	318
0000751-78.2015.5.05.0492 ExCCJ	299
0077000-61.2001.5.05.0492 RTOrd	299
0000252-94.2015.5.05.0492 RTOrd	298
0000641-79.2015.5.05.0492 RTOrd	293
0000819-62.2014.5.05.0492 RTOrd	285
0000190-54.2015.5.05.0492 RTOrd	282
0000773-05.2016.5.05.0492 RTOrd	279
0000668-62.2015.5.05.0492 RTOrd	278
0000840-67.2016.5.05.0492 ExTiEx	273
0000836-30.2016.5.05.0492 ExTiEx	272
0000220-89.2015.5.05.0492 RTOrd	271

**PROCESSO PENDENTES DE ANDAMENTO MESMO APÓS SOLICITAÇÃO PRÉVIA:**

NÚMERO DO PROCESSO	Dias sem Movimentação
0000648-42.2013.5.05.0492 RTOrd	922

0000376-09.2017.5.05.0492 Interdito	271
0063800-16.2003.5.05.0492 RT	270
0107200-07.2008.5.05.0492 RTOrd	270
0059400-22.2004.5.05.0492 RT	257
0000334-54.2017.5.05.0493 ExCCJ	256
0000335-39.2017.5.05.0493 ExCCJ	256
0000166-02.2010.5.05.0492 RTOrd	252
0000807-87.2010.5.05.0492 RTOrd	252
0000871-97.2010.5.05.0492 RTOrd	252
0000951-61.2010.5.05.0492 RTOrd	252
0039700-55.2007.5.05.0492 RT	252
0109300-08.2003.5.05.0492 RT	252
0119400-22.2003.5.05.0492 RT	252
0146000-51.2001.5.05.0492 RT	252
0000089-80.2016.5.05.0492 RTSum	252
0000762-83.2010.5.05.0492 RTOrd	248
0219100-15.1996.5.05.0492 RT	245
0082500-98.2007.5.05.0492 RT	242
0000395-54.2013.5.05.0492 RTOrd	242
0069200-84.1998.5.05.0492 RT	241
0000661-36.2016.5.05.0492 ET	237
0000858-59.2014.5.05.0492 RTOrd	230
0207700-38.1995.5.05.0492 RT	230
0000051-44.2011.5.05.0492 RTOrd	215
0000927-91.2014.5.05.0492 RTOrd	206
0000064-67.2016.5.05.0492 RTOrd	203
0000799-03.2016.5.05.0492 RTOrd	203
0088000-82.2006.5.05.0492 RTOrd	196
0067900-04.2009.5.05.0492 RTOrd	194
0000246-58.2013.5.05.0492 RTOrd	193
0000360-58.2017.5.05.0491 ExCCJ	189
0097300-05.2005.5.05.0492 RT	182
0000998-93.2014.5.05.0492 RTOrd	181
0001049-12.2011.5.05.0492 RTOrd	180
0000833-46.2014.5.05.0492 RTOrd	173

0000769-70.2013.5.05.0492 ConPag	172
0000037-50.2017.5.05.0492 RTOrd	172
0000709-68.2011.5.05.0492 RTSum	165
0101100-36.2008.5.05.0492 RT	164
0000883-97.2016.5.05.0461 ET	161
0000903-92.2016.5.05.0492 RTSum	161
0046900-07.1993.5.05.0492 RT	160
0000162-57.2013.5.05.0492 RTOrd	154
0000601-68.2013.5.05.0492 RTOrd	153
0000773-44.2012.5.05.0492 RTSum	151
0000467-07.2014.5.05.0492 RTOrd	149
0036700-13.2008.5.05.0492 RT	140
0000069-89.2016.5.05.0492 RTOrd	133
0000642-30.2016.5.05.0492 RTOrd	133
0000424-70.2014.5.05.0492 RTOrd	132
0000304-90.2015.5.05.0492 RTOrd	126
0000584-90.2017.5.05.0492 RTOrd	119
0000867-21.2014.5.05.0492 RTOrd	119
0000288-68.2017.5.05.0492 RTOrd	116
0000393-84.2013.5.05.0492 RTOrd	109
0000498-27.2014.5.05.0492 RTOrd	108
0000997-77.2015.5.05.0491 Caulnom	103
0000947-77.2017.5.05.0492 RTOrd	102
0000582-23.2017.5.05.0492 RTOrd	98
0001081-07.2017.5.05.0492 RTOrd	98
0143800-66.2004.5.05.0492 RT	98
0000973-80.2014.5.05.0492 RTOrd	98
0000811-51.2015.5.05.0492 RTOrd	97
0000077-32.2017.5.05.0492 RTOrd	96
0001091-61.2011.5.05.0492 RTOrd	95
0048900-52.2008.5.05.0492 RT	94
0054700-27.2009.5.05.0492 RTOrd	94
0079900-12.2004.5.05.0492 RT	94
0114100-40.2007.5.05.0492 RT	94
0001335-77.2017.5.05.0492 RTOrd	



**PROCESSOS AGUARDANDO A EFETIVAÇÃO DA CONCLUSÃO À MAGISTRADA PARA JULGAMENTO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA EM QUE REMETIDO À ANÁLISE DE CONHECIMENTO, ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO OU ANÁLISE DE EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO POSTERIOR
0000880-15.2017.5.05.0492	15/01/18
0000757-22.2014.5.05.0492	24/01/18
0000751-15.2014.5.05.0492	24/01/18
0001180-74.2017.5.05.0492	30/01/18
0000708-73.2017.5.05.0492	01/02/18
0000949-18.2015.5.05.0492	01/02/18
0000566-06.2016.5.05.0492	01/02/18
0000877-65.2014.5.05.0492	01/02/18
0000991-96.2017.5.05.0492	06/02/18
0000936-48.2017.5.05.0492	06/02/18
0000854-17.2017.5.05.0492	06/02/18
0000889-74.2017.5.05.0492	06/02/18
0000735-56.2017.5.05.0492	06/02/18
0000608-21.2017.5.05.0492	06/02/18
0000130-13.2017.5.05.0492	07/02/18
0000890-93.2016.5.05.0492	07/02/18
0000319-25.2016.5.05.0492	07/02/18
0000154-41.2017.5.05.0492	07/02/18
0000892-63.2016.5.05.0492	07/02/18
0000106-19.2016.5.05.0492	07/02/18
0000345-86.2017.5.05.0492	08/02/18
0000557-78.2015.5.05.0492	08/02/18
0000737-94.2015.5.05.0492	09/02/18
0000760-69.2017.5.05.0492	21/02/18
0000800-51.2017.5.05.0492	21/02/18
0000810-95.2017.5.05.0492	21/02/18
0000960-76.2017.5.05.0492	21/02/18
0000762-39.2017.5.05.0492	21/02/18
0000338-65.2015.5.05.0492	22/02/18
0000887-41.2016.5.05.0492	22/02/18
0000985-60.2015.5.05.0492	22/02/18

0000438-83.2016.5.05.0492	22/02/18
0000714-80.2017.5.05.0492	23/02/18
0000585-17.2013.5.05.0492	23/02/18
0000050-59.2011.5.05.0492	23/02/18
0000481-54.2015.5.05.0492	23/02/18
0000885-71.2016.5.05.0492	27/02/18
0000839-48.2017.5.05.0492	27/02/18
0000671-85.2013.5.05.0492	01/03/18
0000986-74.2017.5.05.0492	05/03/18
0000984-07.2017.5.05.0492	06/03/18
0000978-97.2017.5.05.0492	06/03/18
0000758-36.2016.5.05.0492	06/03/18
0000759-21.2016.5.05.0492	06/03/18
0000090-02.2015.5.05.0492	06/03/18
0000755-47.2017.5.05.0492	14/03/18
0000323-62.2016.5.05.0492	20/03/18
0000739-64.2015.5.05.0492	20/03/18
0000497-37.2017.5.05.0492	20/03/18
0000615-50.2016.5.05.0491	20/03/18
0000901-59.2015.5.05.0492	21/03/18
0000983-22.2017.5.05.0492	26/03/18
0001006-65.2017.5.05.0492	26/03/18
0001005-80.2017.5.05.0492	26/03/18
0000959-91.2017.5.05.0492	28/03/18
0000847-25.2017.5.05.0492	02/04/18
0000809-13.2017.5.05.0492	02/04/18
0000488-12.2016.5.05.0492	02/04/18
0000995-36.2017.5.05.0492	04/04/18
0000989-05.2012.5.05.0492	05/04/18
0000733-86.2017.5.05.0492	06/04/18
0000202-68.2015.5.05.0492	11/04/18
0000279-77.2015.5.05.0492	13/04/18
0000919-12.2017.5.05.0492	16/04/18
0000845-55.2017.5.05.0492	16/04/18
0000146-64.2017.5.05.0492	20/04/18

0000348-75.2016.5.05.0492	30/04/18
0000006-98.2015.5.05.0492	02/05/18
0000393-16.2015.5.05.0492	04/05/18
0000641-45.2016.5.05.0492	07/05/18
0000951-85.2015.5.05.0492	07/05/18
0000421-86.2012.5.05.0492	07/05/18
0000109-42.2014.5.05.0492	08/05/18
0000057-07.2018.5.05.0492	10/05/18
0000256-63.2017.5.05.0492	14/05/18
0000098-76.2015.5.05.0492	14/05/18
0000159-68.2014.5.05.0492	14/05/18
0000264-84.2010.5.05.0492	15/05/18
0000420-96.2015.5.05.0492	15/05/18
0000676-39.2015.5.05.0492	15/05/18
0000639-12.2015.5.05.0492	16/05/18
0000854-85.2015.5.05.0492	17/05/18
0000044-08.2018.5.05.0492	17/05/18
0000828-19.2017.5.05.0492	18/05/18
0000731-58.2013.5.05.0492	21/05/18
0000313-52.2015.5.05.0492	22/05/18
0000263-89.2016.5.05.0492	22/05/18
0000798-52.2015.5.05.0492	22/05/18

**Correição Ordinária realizada no período de  
07 a 09 de maio de 2018. PROAD 4327-18**

Aos 07 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10h30min, foi instalada a Correição Ordinária na **25ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 003/2018, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, nº 2.503, em 17 de abril de 2018. A equipe da Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Lais Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Maysa Oliveira Lago dos Reis**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Chefe de Núcleo / Técnico Judiciário.

Presentes o Exmº. Juiz Titular Dr. Agenor Calazans da Silva Filho, a Exmª. Juíza Substituta Designada Dra. Hineuma Márcia Cavalcanti Hage, a Diretora de Secretaria, Jailda Borges dos Santos, e demais Servidores da Vara.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão

e do Sistema de **e-Correição**, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exmª Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de **e-Correição**. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 27/04/2018, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE**

**a) JUÍZES**

O Exmº. Juiz Dr. Agenor Calazans da Silva Filho exerce a titularidade da Vara desde 28/11/2005 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição.

A Exmª. Juíza Substituta Dra. Hineuma Márcia Cavalcanti Hage foi designado(a) para atuar na Unidade em 08/10/2007.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não houve convocações. De 01/01/2018 a 27/04/2018 não houve convocações.

**1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)**

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 3 (três) dias, sendo 3 (três) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

E no corrente ano até 27/04/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

**b) SERVIDORES**

**2.1 LOTAÇÃO**

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de 12 (doze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Aline Caires Marques	Analista Judiciário / Judiciária		01/06/2009	22/01/2013
Anapaula Teles Mello do Vale	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	29/07/2005	23/01/2006
Danniely Lima Sa da Resurreicao	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	04/07/2011	08/01/2018
Ercilio Antonio do Rego	Técnico Judiciário / Administrativa		21/09/1993	14/09/2015

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Fabiana Pedreira Guimaraes	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	07/08/2009	17/04/2013
Jailda Borges dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	14/12/1987	07/01/2006
Lorena Pinto Reboucas	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente Administrativo 2	07/08/2009	06/02/2012
Mamoru Tomita	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	08/07/1994	13/10/2005
Marcelo Peleteiro Calabrich	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	15/05/1995	01/04/2004
Tathiana da Conceicao Simoes	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria	07/08/2009	07/01/2011
Thiago da Silva Almeida	Analista Judiciário / Judiciária	Secretário de Audiência	30/07/2012	18/06/2013
Tito Freitas Reis	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente	19/08/2010	03/12/2013

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores. A Diretora de Secretaria informou que nenhum servidor exerce suas funções pelo regime de teletrabalho.

## 2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 4 (quatro) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Eliene de Souza de Azevedo	05/06/2014	05/03/2017
Anselmo de Lima Rocha	06/03/2017	15/10/2017
Jose Jesse Nascimento Borges	06/12/2016	07/01/2018
Dannely Lima Sa da Resurreicao	08/01/2018	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

## 2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 187 (cento e oitenta e sete) dias, sendo 180 (cento e oitenta) referentes a Licença Gestante, 7 (sete) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

E no corrente ano até 27/04/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

## II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu 1.479 (um mil quatrocentos e setenta e nove) processos, com a seguinte discriminação: 1.379 (um mil trezentos e setenta e nove) ações; 7 (sete) processos de execução originária e 93 (noventa e três) cartas.

No corrente ano, em consulta realizada no e-Correição em 03/05/2018, a Vara inspecionada recebeu 188 (cento e oitenta e oito) processos.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 27/04/2018, encontravam-se em andamento na Unidade 4914 (quatro mil novecentos e quatorze) processos com as seguintes situações processuais: 2780 (dois mil setecentos e oitenta) na fase de conhecimento, 371 (trezentos e setenta e um) na fase de liquidação e 1763 (um mil setecentos e sessenta e três) na fase de execução.

### 1. PRODUTIVIDADE VARA

#### PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017	2018
Recebidos	1.368	1.379	127
Solucionados	1.174	1.288	218
Percentual	85,82%	93,40%	171,65%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2016	2017	2018
Iniciadas	558	550	64
Encerradas	401	609	98
Percentual	71,86%	110,73%	153,13%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2016	2017	2018
Sentenças	393	456	97
Líquidas	10	22	13
Percentual	2,54%	4,82%	13,40%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ	2016	2017	2018	
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	196,32	195,52	209,21
	Exceto Rito Sumaríssimo	377,87	405,98	456,49
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	976,17	1.239,95	699,67
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.598,89	1.669,12	2.114,84
	Rito Sumaríssimo	3.216,65	3.150,87	3.204,44

Extinção da Execução	Demais Ritos (Entes Privados)	3.034,23	3.263,45	3.063,37
	Demais Ritos (Entes Públicos)	4.010,50	3.822,19	3.506,16

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório da Diretora de Secretaria, a pauta da unidade mantém, **em média, a seguinte estrutura:**

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Mediação	Total
Segunda	Manhã						
	Tarde			7			7
Terça	Manhã	3	9	4	1		17
	Tarde						
Quarta	Manhã	3	9	4			16
	Tarde						
Quinta	Manhã	2	9	4			15
	Tarde						
Sexta	Manhã					-	
	Tarde						

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais **as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo** estavam sendo designadas para **20/06/2018** e **as submetidas ao rito ordinário para 16/08/2018**. Os adiamentos dos processos submetidos ao **rito ordinário** estavam sendo designados para **24/09/2018**. Audiências de conciliação estão sendo designadas para 01/08/2018.

A diretora registrou a seguinte observação: *“Há processos de rito sumaríssimo na pauta de setembro, todavia foi designada pauta para junho com o objetivo de reduzir o interstício. Após a vigência da Reforma Trabalhista o número de demandas sob rito sumaríssimo aumentou significativamente.”*

#### 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	120,89	128,35	173,18
	Exceto Rito Sumaríssimo	157,85	168,06	191,17
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	154,28	163,49	147,81
	Exceto Rito Sumaríssimo	302,40	299,33	299,30

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012. A Diretora esclareceu que tal fato se deve a “quantidade de demandas, adiamentos em razão de perícia e expedição de cartas precatórias”, não informando sobre a existência de plano de ação para resolver essa situação.

A Exmª. Corregedora Regional recomendou que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

#### 3.2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informou a Diretora que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de Audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta;

b) feitos com pedido de perícia são submetidos à prova oral em audiência antes da realização da prova técnica.

c) as reclamações que demandam perícia **não** são mantidas fora de pauta.

d) havendo necessidade de cindir a audiência para produção de provas, a sessão em prosseguimento da instrução é desde já designada

e) Em relação ao pedido de homologação do acordo previsto no art. 855-B da CLT, o Juízo adota o seguinte procedimento: “análise dos requisitos formais para homologação, inclusão em pauta quando não apresentam legalidade”.

g) A Vara **não** continua migrando processos do legado para CCLE, sempre que se tornam aptos à migração, sob a justificativa de “melhor controle, além de priorização para encaminhamento dos processos ao arquivo, por meio de certidão de crédito, tendo em vista que no sistema PJE ainda não foi disponibilizada a ferramenta da certidão de crédito.”

#### 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações prestadas pela Assistente de Diretora, até 08/05/2018:

a) os processos pendentes de despacho apresentavam os seguintes quantitativos:

##### Sistema E-SAMP

Protocolo Análise: 59 petições – mais antiga de 02/05/2018

Conclusos: 65 – mais antiga de 23/04/2018

##### Sistema PJE

Processos com petições não apreciadas: 194 – mais antiga de 23/04/2018

Conclusos ao Magistrado: 95 – mais antiga de 19/04/2018

Registre-se que, além das quantidades apontadas acima, foram identificados, também, 66 Pedidos de Habilitação não lidos e 18 Petições Avulsas não apreciadas.

b) havia **656 (seiscentos e cinquenta e seis) processos com atos/ despachos pendentes de cumprimento;**

Da consulta ao Sistema de Apoio à Decisão (B.I.), aba Processos x Tarefas, constatou-se xxxx processos sem tramitação efetiva há mais de 90 (noventa) dias (considerando o SAMP e o Pje). Questionado o motivo, a Diretora informou que são “processos aguardando diligência da parte, baixa de AI, prolação de sentença, dentre outras razões”. Ressalta-se que a Diretora informou que consulta esporadicamente os relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição e pelo e-Gestão (resumo/espelho/gerencial) e que os servidores da Unidade utilizam esporadicamente os Manuais de Procedimentos (“não divulgado aos servidores”) e as abas específicas e disponibilizadas para as Varas no BI.

É importante destacar que a Diretora informou que a divisão do trabalho é feita por final de processo, sendo que “Diretor e Assistente de Diretor despacham e demais servidores cumprem, à exceção dos servidores que atuam no setor de pagamento”.

Registrou que, quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito. **Contudo, essa prática não restou verificada, como será descrito em momento adequado nesta ata.**

Esclareceu ainda que, no Pje, as questões urgentes são identificadas por meio de filtros alertas/GIGS e que a suspensão na tramitação dos

feitos apenas é certificada quando há demora na solução do problema. Entretanto, durante a inspeção processual foram identificados pouquíssimos registros no GIGs. Entre prazos e comentários, não somam 20.

c) havia 23 (vinte e três) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 08 (oito) estavam há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo. Quando da finalização da presente ata, contudo, observou-se que os mencionados processos já haviam sido devolvidos, motivo pelo qual não serão cobrados.

**III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE -  
PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO**

**1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE**

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta Designada comparecem à unidade nos dias de audiência e apenas esporadicamente comparecem em dias sem audiências.

**2. PRODUTIVIDADE**

**JUIZ TITULAR: AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO**

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	278	266	59
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	230	313	63
Extintos com resolução de mérito	3	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	14	6	2
Arquivamento	66	52	8
Desistência	28	30	8
Outras decisões sem resolução de mérito	26	33	4
<b>TOTAL</b>	<b>645</b>	<b>702</b>	<b>144</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	10	22	13

(Fonte: Sistema e-Gestão)

**JUÍZA SUBSTITUTA: HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE**

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	154	216	13
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	233	248	50
Extintos com resolução de mérito	0	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	6	5	1

Arquivamento	66	52	5
Desistência	15	21	0
Outras decisões sem resolução de mérito	0	15	0
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>	<b>559</b>	<b>69</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

**2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:**

Conforme informação fornecida pelo sistema e-Correição, coletada no dia 08/05/2018:

a) O Exm<sup>o</sup>. Juiz Titular Dr. AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO possuía 499 (quatrocentos e noventa e nove) processos conclusos para julgamento, sendo 372 (trezentos e setenta e dois) na fase cognitiva, 58 (cinquenta e oito) de execução, 68 (sessenta e oito) Embargos de Declaração e 01 (uma) Antecipação de Tutela. Do total informado, 404 (quatrocentos e quatro) estão fora do prazo.

b) A Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Designada Dra. HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE possuía 310 (trezentos e dez) processos conclusos para julgamento, sendo 189 (cento e oitenta e nove) na fase cognitiva, 63 (sessenta e três) de execução e 58 (cinquenta e oito) Embargos de Declaração. Do total informado, 168 (cento e sessenta e oito) estão fora do prazo.

c) A Exm<sup>a</sup>. Sra. Juíza Substituta GUILHERME DE MACEDO VERAS possuía 04 (quatro) processos conclusos para julgamento, todos na fase cognitiva e fora do prazo.

Segundo informado pela Diretora, a Secretaria tem realizado o encaminhamento do processo para a tarefa "minutar sentença" (Pje), bem como a tramitação "autos conclusos para julgamento" (Legado), de forma correta. Das vistorias, apenas foram verificados poucos processos em que isso não ocorreu, observado o fato de ter sido objeto de admoestação em Correições anteriores. Solicitados os ajustes, estes foram efetuados.

**3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO**

**JUIZ TITULAR: AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO**

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	8	19	5
Prazo Médio	224,75	173,74	93,40
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	106	357	70
Prazo Médio	231,66	288,12	309,46
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	87	142	32
Prazo Médio	28,52	111,82	158
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	37	47	9
Prazo Médio	9,62	36,26	105,33
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			

Nº de Processos	8	1	3
Prazo Médio	59,38	217	252

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exmº. Juiz Dr. Agenor Calazans da Silva Filho exerce a titularidade da Vara desde 28/11/2005.

#### JUÍZA SUBSTITUTA: HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	5	16	5
Prazo Médio	27,20	60,50	152,60
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	77	284	45
Prazo Médio	98,88	132,35	206
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	88	149	34
Prazo Médio	107,89	91,47	109,03
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	14	33	16
Prazo Médio	0	48,67	41,19
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	5	3	1
Prazo Médio	2,80	111,67	53

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Substituta Dra. Hineuma Márcia Cavalcanti Hage foi designado(a) para atuar na Unidade em 08/10/2007.

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos. (verificado nos processos de nº 0001240-61.215.5.05.0025; 0001414-70.2015.5.05.0025; 0000619-64.2015.5.05.0025; 0010534-11.2013.5.05.0025)

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. (verificado nos processos de nº 0001052-68.2015.5.05.0025; 0000006-44.2015.5.05.0025; 0000360-40.2013.5.05.0025; 0000299-80.2006.5.05.0025)

c) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior. (verificado nos processos de nº 0010426-79.2013.5.05.0025; 0001295-46.2014.5.05.0025; 0001545-13.2005.5.05.0025; 0000441-86.2013.5.05.0025; 0000471-58.2012.5.05.0025; 0001222-90.2008.5.05.0025)

d) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução e a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária. (verificado nos 0010535-91.2013.5.05.0025; 0001090-17.2014.5.05.0025).

Observou-se, ainda, que no ano de 2017 foram incluídos 10 processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício, a exemplo dos processos 0001081-84.2016.5.05.0025; 0000735-41.2013.5.05.0025; 0001505-97.2014.5.05.0025; 0000992-95.2015.5.05.0025; 0000338-79.2013.5.05.0025; 0000919-65.2011.5.05.0025; 0000973.65.2010.5.05.0025).

Quanto ao registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, observou-se a existência de diversos processos em que **isso não ocorreu**, a exemplo do 0001295-46.2014.5.05.0025, em que foi certificado em uma mesma data uma liberação de crédito ocorrida em 30/11/17 e outra ocorrida em 27/04/18, sendo que se verificam outros andamentos nesse intervalo; e dos processos 0122200-90.2008.5.05.0025, 0091700-41.2008.5.05.0025 e 0041400-41.2009.5.05.0025, **nos quais não foram efetuados os registros da conclusão dos autos ao magistrado para apreciação de incidentes, em que pese a remessa dos feitos aos Assistentes** – fato este já registrado em correções anteriores.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade do magistrado, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

#### V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, existem dois relatos encaminhados à Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Salvador:

Relato nº 46775 - encaminhado em 19/04/18 - vencimento do prazo para resposta: 26/04/18 (PRAZO DE RESPOSTA VENCIDO): “MOROSIDADE PROCESSUAL - REQUER ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE ASSEGUREM A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO TRABALHISTA, PROC. 0122200-90.2008.5.05.0025, PARALISADA HÁ MAIS DE 120 DIAS, SENDO QUE O RECLAMANTE É IDOSO.”

Relato nº 46992 - encaminhado em 30/04/18 - vencimento do prazo para resposta: 07/05/18 (DENTRO DO PRAZO DE RESPOSTA): “MOROSIDADE PROCESSUAL REQUER ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGUREM A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO TRABALHISTA, PROC. 0091700-41.2008.5.05.0025, PARALISADA DESDE 26/02/2018, RESSALTANDO QUE O CLIENTE TEM MAIS DE 80 ANOS.”

2) Relatos que apesar de terem sido respondidos aos manifestantes, ainda aguardam sentenças:

**Relato nº 46918 – (25/04/18):** “REFERENTE AO PROCESSO 0000017-05.2017.5.05.0025 – PREZADO, SERVE O PRESENTE PARA COMUNICAR UMA DEMORA LATENTE NO QUE SE REFERE AO JULGAMENTO DO PROCESSO EM DESTAQUE, CUJA CONCLUSÃO SE DEU NA DATA DE 23.10.2017, OU SEJA, HÁ MAIS DE SEIS MESES. NESSE CASO, ROGA A ESTE SETOR QUE DILIGENCIE JUNTO À VARA OU AO JUIZ QUE PROLATARÁ A SENTENÇA, O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM NOME DO PRINCÍPIO DA CELERIDADE. CORDIALMENTE,.” **Resposta:** Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: “informo que o Magistrado responsável pelo seu processo foi, devidamente, alertado quanto ao atraso para sentença.”

**Relato nº 46887 – (24/04/18):** “Processo parado 0000749-20.2016.5.05.0025 - O processo XXXXXXXX se encontra parado tem mais de um ano!!! desde 09/03/2017. Dessa forma, o processo está violando o prazo da Recomendação CGJT nº 01/2013 (Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho) para prolação de sentença e todos os prazos imagináveis Pede providências!.” **Resposta:** Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: “informo que esta Corregedoria entrou em contato, via email, com o magistrado responsável pela prolação da sentença, dando ciência do atraso apontado.”

**Relato nº 46454 – (05/04/18):** “andamento de processo - processo parado sem movimentação desde 16/10/2017 processo – 0000096-81.2017.5.05.0025,.” **Resposta:** Encaminhamos o presente relato

à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Em atenção ao Relato nº 46454, esta Corregedoria Regional encaminhou e-mail institucional ao Magistrado, solicitando a adoção de providências quanto ao julgamento do processo nº 0000096-81.2017.5.05.0025, conclusos para decisão desde 27/10/2017."

**Relato nº 45750** – (06/03/18): "RTOOrd 0001229-95.2016.5.05.0025 - Processo parado aguardando sentença desde 20.07.2017. Peça providências.." **Resposta:** Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Foi enviado e-mail cientificando a(o) magistrada(o) da manifestação na Ouvidoria. A Corregedoria verificou que os autos encontram-se nos registro para as providências administrativas.."

**Relato nº 45877** – (12/03/18): "RTOOrd 0000263-35.2016.5.05.0025 - Processo parado aguardando sentença desde 15.08.2017. Peça providências.." **Resposta:** Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "foi enviado e-mail cientificando a(o) magistrada(o) da manifestação na Ouvidoria. A Corregedoria verificou que os autos encontram-se nos registro para as providências administrativas.."

**Relato nº 45905** – (12/03/18): "SENTENÇA PROCESSO N 0001241-46.2015.5.05.0025 - Bom dia. tenho um processo na 25 vara do trabalho n 0001241-46.2015.5.05.0025 e , segundo meu advogado, esta concluso para sentença desde 09/03/2017. Gostaria de saber se tem algo errado porque outras colegas entraram com ação depois de mim e já tiveram sentença. Agradeço desde já a atenção." **Resposta:** Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Foi enviado e-mail cientificando a(o) magistrada(o) da manifestação na Ouvidoria. A Corregedoria verificou que os autos encontram-se nos registro para as providências administrativas.."

## VI – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

5. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012; e julgou 99,92% dos processos distribuídos em 2013, constando 1 (um) processo pendente no 'processômetro', restando cumprida a meta.

6. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,16% dos processos distribuídos em 2014, constando 10 (dez) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta.

7. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 95,52% dos processos distribuídos em 2015, constando 56 (cinquenta e seis) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta.

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2009 a 2014, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2012 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

### 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir** o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 358,03 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos

do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 391,82 dias, apresentando um **aumento** de 9,44%, **não atingindo a meta.** (Fonte: **e-Correição**)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 90%** da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara **atingiu o percentual de 99,12%**, atingindo a meta. (Fonte: **e-Correição**)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais** o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara **atingiu o percentual de 45,10%. Meta cumprida.** (Fonte: **e-Correição**)

**d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6 pontos percentuais** o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 15,25%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara **reduziu o percentual para 7,64%, não atingindo a meta.** (Fonte: **e-Correição**)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 90%** do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara **atingiu o percentual de 112,92%. Meta cumprida.** (fonte: **e-Correição**)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar**, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, encontra-se pendente de julgamento o processo n.º **0001115-30.2014.5.05.0025 ACP**, o qual foi vistoriado e encontra-se aguardando final de sobrestamento para apresentação de razões finais.

## VII – CORREIÇÃO REMOTA E INSPEÇÃO PROCESSUAL PRESENCIAL

**Foram analisados remotamente pelo Núcleo de Correições 232 (duzentos e trinta e dois) processos** identificados pelo sistema **e-Correição**, desenvolvido pela atual Corregedoria. Em 27/04/2018, por meio do PROAD 4327/2018, foi encaminhada à Vara a relação de 154 (cinquenta e quatro) processos sem movimentação e/ou com despachos pendentes de cumprimento, para que lhes fosse dado impulso, sem prejuízo do andamento dos demais feitos da Unidade.

Foi consultado e verificada a existência de 14 (catorze) ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud, sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio. A relação desses processos também foi encaminhada à Vara para regularização, que foi efetuada até a data dos trabalhos presenciais.

Da Correição Remota observou-se que a Unidade apresenta graves problemas de demora no cumprimento das determinações de recolhimento de encargos, bem como de liberação de crédito, em sua maioria para as reclamadas. É importante destacar que também foram identificados processos com ordens de liberação de alvará para a parte reclamante, sem cumprimento há mais de 01 ano, como por exemplo, o processo de n. 0000441-86.2013.5.05.0025 – pendente desde fevereiro de 2017, e os de ns. 0001236-63.2011.5.05.0025 e 0054800-74.1999.5.05.0025 – pendentes desde abril de 2017.

A Exma. Corregedora, ainda antes da Correição Presencial, determinou que fosse elaborado um Plano de Ação objetivando sanear a situação de extenso e persistente atraso, especificamente no que se refere ao cumprimento de despachos dispondo sobre a destinação de créditos. A Diretora da Vara, por meio do ofício 072/2018, informou em 07/05/2018 que o servidor responsável pelo cumprimento das determinações que envolvem liberações de crédito e recolhimentos fiscais solicitou o prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da demanda corrente, para saneamento. Ressaltou, ainda, que a Secretaria disponibilizou um segundo servidor para imprimir celeridade ao cumprimento das determinações.

Deve ser registrado que, quando do início dos trabalhos presenciais, dos 154 (cento e cinquenta e quatro) processos acima mencionados, cujo andamento foi solicitado, **68 (sessenta e oito) ainda permaneciam sem movimentação.**

Foi examinado **presencialmente**, por amostragem, um total de **90 (noventa) processos**, sendo 22 (vinte e dois) de 2017 e 68 (sessenta e oito) de outros anos.

Verificou-se que, de uma forma geral, há lentidão excessiva na prática dos atos processuais, destacando-se as seguintes situações: **a)** certificação de decurso dos prazos, notadamente dos processos na fase de execução e daqueles com prazo expirado para cumprimento dos acordos; **b)** cumprimento/certificação de resultado relativo ao convênio Infojud - neste particular, destaca-se que havia processos na tarefa/caixa específica sem movimentação desde setembro de 2017, e que a Unidade deu andamento a todos eles nos dias de início da correição, não existindo mais pendências em 27/04/18. Outras situações detectadas ensejaram recomendações registradas em Capítulo próprio desta ata.

Em relação aos processos **eletrônicos** vistoriados, observou-se que:

No período de 01/01/2015 até o início dos trabalhos correicionais, por **20 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em 01 (uma) delas o número da Ordem de Serviço **não** foi informado na justificativa;

O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **09 (nove) petições pendentes de análise**;

O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **25 (vinte e cinco) petições**;

O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **131 (cento e trinta e um) petições**;

O Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **10 (dez) expedientes**;

Havia **17 (dezessete)** processos nas tarefas de **Triagem Inicial**;

Havia **22 (vinte e dois)** processos na tarefa **Aguardando Laudo Pericial**;

Havia **122 (cento e vinte e dois)** processos nas tarefas **Prazos Vencidos**;

Havia **584 (quinhentos e oitenta e quatro)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;

Havia **26 (vinte e seis)** processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

Havia **641 (seiscentos e quarenta e um)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Na **Vistoria de papéis** foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que **a Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

#### VIII – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

Não foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade.

#### IX – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 335.207,92
Emolumentos	R\$ 0,00

Contribuição Previdenciária	R\$ 1.086.436,99
Imposto de Renda	R\$ 255.528,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.677.173,67</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 304.372,70

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### X – BOAS PRÁTICAS

Indagada em relatório acerca da existência de algum procedimento inovador e diferenciado adotado pela unidade, a Diretora nada informou.

#### XI – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foi exarado **01 despacho especial**, nos seguintes termos:

##### 1. Da excessiva demora no cumprimento e/ou cumprimento parcial das determinações de pagamentos de créditos e recolhimento de tributos

Do exame dos processos com andamento paralisado, tanto no e-Samp como no Pje, evidenciou-se excessivo atraso no cumprimento de todos os despachos que envolvam a destinação de depósitos judiciais: seja para liberação de crédito em favor das partes, principalmente em se tratando das executadas, seja para realização do recolhimento dos encargos incidentes. E quando ocorre o cumprimento, em muitos casos, este se dá de forma apenas parcial.

A referida questão não é nova na unidade e desta os seus dirigentes têm ciência, como se constata do teor das reuniões realizadas no curso do presente trabalho correicional presencial, além de já rotineiramente exposto nos despachos especiais, recomendações e registros das atas das correições passadas.

O atraso no cumprimento das ordens, notadamente nos feitos que tramitam pelo e-Samp, em alguns casos supera o período de um ano.

No curso da correição remota foi encaminhada à unidade relação contendo mais de uma centena de processos, para regularização dos casos mais relevantes. Entretanto, em razão da excessiva quantidade de feitos na situação aqui apontada, apurada quando da análise por meio do sistema de e-Correição, essa listagem limitou-se apenas àqueles cujo atraso excedia a marca dos 200 (duzentos) dias. Ainda assim, apenas parte das ordens foram cumpridas, remanescendo 68 (sessenta e oito) processos ainda pendentes quando do início dos trabalhos correicionais presenciais.

A título meramente exemplificativo dos processos solicitados, podem ser mencionados:

**0000259-37.2012.5.05.0025** – Sem andamento desde janeiro/2017. Existe solicitação da parte reclamada para liberação dos depósitos recursais, pendente de apreciação.

**0000441-86.2013.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito reclamante desde fevereiro/17

**0187200-23.1997.5.05.0025** – Pendente de transferência de crédito para a 7ª VT de SSA desde fevereiro/2017.

**0001236-63.2011.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde abril/17.

**0054800-74.1999.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde abril/17.

**0000744-71.2011.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde maio/17.



**0196800-58.2003.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde maio/17.

**0090700-06.2008.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde junho/17.

**0001199-70.2010.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde setembro/17.

**0108000-44.2009.5.05.0025** – Pendente de liberação de crédito ao Reclamante desde novembro/17.

**0000446-40.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 23/08/2017 sem cumprir liberação do remanescente a ré e recolhimento de encargos

**0000704-46.2017.5.05.0036** – Despacho de devolução do crédito indevidamente apesado de 05/10/2017, sem cumprimento. Petição da reclamante requerendo prosseguimento do feito de 24/01/2018, sem apreciar.

**0001289-39.2014.5.05.0025** – Pendente desde 24/10/2017. Há despacho para recolher tributos e transferir remanescente ao processo 933/2014 da mesma vara. Juntado depósito desde 23/11, sem despachar.

**0000786-81.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/11/2017 sem cumprir.

**0000044-27.2013.5.05.0025** – Pendente desde 30/11/2017. Despacho para liberar crédito do reclamante, devolução bloqueio e recolhimento INSS, sem cumprimento.

**0000305-21.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 14/11/2017 sem cumprir.

**0001132-32.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 15/12/2017 sem cumprir.

**010036-12.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 15/12/2017 sem cumprir.

**0000482-87.2012.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 18/12/2017 sem cumprir.

**0010052-63.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 12/01/2018 sem cumprir. Partes entraram com petição de acordo depois, ainda não despachada.

**0000352-58.2016.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 12/01/2018 sem cumprir.

**0001273-51.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 12/01/2018 sem cumprir.

**0000376-23.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 17/01/2018 sem cumprir.

**0010506-43.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 19/02/2018 sem cumprir.

**0000706-88.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 21/02/2018 sem cumprir.

**0000702-80.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 24/02/2018 sem cumprir.

**0000282-12.2014.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 26/02/2018 sem cumprir.

**0000393-88.2017.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/03/2018 sem cumprir

**0001513-74.2014.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/03/2018 sem cumprir.

**0000457-06.2014.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/03/2018 sem cumprir.

**0000572-61.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/03/2018 sem cumprir.

**0000933-44.2014.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 20/03/2018 sem cumprir.

**0000036-79.2015.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 26/03/2018 sem cumprir.

**00010392-07.2013.5.05.0025** – Despacho de liberação de crédito ao Reclamante de 03/04/2018 sem cumprir.

**00000916-08.2014.5.05.0025** – Pendente desde 20/09/2017. Despacho para liberar crédito ao reclamado, sem cumprimento.

**0010534-11.2013.5.05.0025** – Pendente desde 25/09/2017. Despacho para liberar crédito ao reclamado, sem cumprimento.

**0001134-65.2015.5.05.0025** – Pendente desde 26/09/2017. Despacho para recolher custas e arquivar.

**0010540-18.2013.5.05.0025** – Pendente desde 23/10/2017. Despacho para recolher remanescente para reclamada, recolher custas e arquivar.

**0010339-26.203.5.05.0025** – Pendente desde 24/10/2017. Despacho para devolução de depósitos recursais e recolhimento de tributos, sem cumprimento.

**0000569-71.2014.5.05.0025** – Pendente desde 16/11/2017. Despacho para liberar depósito recursal, sem cumprimento.

**0000139-23.2014.5.05.0025** – Pendente desde 14/12/2017. Despacho para devolver saldo para reclamada, sem cumprimento.

**0010058-70.2013.5.05.0025** – Pendente desde 26/12/2017. Despacho para liberar depósito a reclamada de 21/12/2017, sem cumprir. Petição reiterando pedido em 10/04/2017, sem apreciar.

**0000179-39.2013.5.05.0025** – Pendente desde 17/01/2018. Despacho mandando verificar a existência de saldo em favor do reclamante. Reclamada fez três depósitos posteriores, cada um no valor superior a oito mil reais. Despacho sem cumprir.

**0001459-11.2014.5.05.0025** – Pendente desde 24/01/2018. Despacho para liberar para o reclamante, sem cumprimento.

**0000529-93.2014.5.05.0025** – Pendente desde 24/01/2018. Valor pago espontaneamente pela executada, ainda assim houve bloqueio por BacenJud do valor total. Há ordem de liberação do remanescente e do depósito recursal desde 14/12/2017, sem cumprimento.

**0000045-07.2016.5.05.0025** – Petição da ré pedindo liberação depósito em 15/08/17 com determinação de liberação em 21/08/2017. Novo despacho em 19/02/2018, determinando transferência do valor para conta corrente, tudo sem cumprimento. Petição da ré em 28/03/2018 requerendo cumprimento, ainda não apreciada.

Mostra-se injustificável tamanho atraso, tanto em termos de tempo, como de quantidade de processos, notadamente em se tratando de ato de tamanha relevância – seja quem for o beneficiário do crédito em questão. Registre-se que o resultado, de todo pernicioso à efetividade da prestação judicial proporcionada pela Vara, constitui óbice à satisfação do objetivo final do processo, quando diz respeito aos valores destinados ao exequentes; faz com que a execução se processe da forma mais gravosa ao devedor, quando negligenciada a destinação dos créditos remanescentes em favor dos executados; e ainda impacta a arrecadação do Erário, quando do não recolhimento de tributos. Não bastassem tais consequências, de cunho jurídico e mesmo social, ainda se tem postergado o arquivamento do processo e conseqüente redução do acervo da unidade.

Tendo que a questão é reiterada, relevante e refletiva de aspectos internos operacionais e organizacionais da unidade; e considerando ainda ser de conhecimento pretérito por parte dos seus gestores, **determina-se que a Diretora de Secretaria:**

**a) promova o cumprimento do remanescente das ordens previamente encaminhadas à Vara por meio do PROAD 4327/18 no prazo de 30 dias, contados da data da reunião de encerramento dos trabalhos correicionais na unidade, ocasião em que foi entregue a respectiva relação de processos, reproduzida no Anexo I da presente ata;**

**b) promova a identificação e regularização do cumprimento dos demais processos com ordens de liberação de crédito e/ou recolhimentos de tributos ainda pendentes na unidade, tanto no e-Samp como no Pje, em 60 dias contados a partir da publicação desta ata;**

**c) informe a esta Corregedoria as medidas organizacionais adotadas para o atendimento às determinações anteriores, bem como para assegurar que o cumprimento das ordens de liberação de crédito e recolhimento de tributos permaneçam sendo cumpridas dentro de tempo razoável.**

## XII – RECOMENDAÇÕES

**A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:**

a) A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável.

b) A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

c) A Vara cuide pelo registro das movimentações processuais nos sistemas informatizados, promovendo a tramitação "iniciar execução", conforme o caso, a fim de que os processos tramitem na aba correspondente à fase em que se encontram, pois necessário à fidedignidade dos dados constantes no Sistema de Apoio à Decisão, utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica. (processos ns. 0002500-86.2009.5.05.0025, 000148-08.2012.5.05.0025; 0000249-56.2013.5.05.0025)

d) A Vara cuide pelo registro fidedigno das movimentações processuais nos sistemas informatizados, sobretudo no que tange à conclusão dos autos para julgamento (processos ns. 0075400-67.2009.5.05.0025; 0073400-65.2007.5.05.0025; 0041400-41.2009.5.05.0025)

e) Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais, notadamente no que se refere a conclusão dos autos ao magistrado, após o decurso dos prazos concedidos. (0010497-81.2013.5.05.0025; 0000006-44.2015.5.05.0025; 0000934-29.2015.5.05.0025;

f) Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo legal. (0000924-14.2016.5.05.0025; 0001247-53.2015.5.05.0025; 0010534-11.2013.5.05.0025)

g) A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, notadamente no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes. (0001382-94.2017.5.05.0025)

h) A unidade atente para os processos que estão sem movimentação por prazo superior ao legal. (0010426-79.2013.5.05.0025)

i) O Juízo deve atentar para a necessidade de discriminação das parcelas que constituem os acordos apresentados por petição das partes, indicando, inclusive, a natureza de cada uma delas. (0001295-46.2014.5.05.0025)

### XIII – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

Por delegação da Exm<sup>a</sup>. Corregedora, os servidores André Fagundes Freitas e Maysa Oliveira Lago dos Reis, chefe e integrante do Núcleo de Correições, respectivamente, reuniram-se com a Diretora de Secretaria, Jailda Borges dos Santos e a Assistente de Diretor, Tathiana da Conceição Simões. A Diretora e a Assistente informaram, em síntese, que: **a)** o ambiente de trabalho é muito bom e sem maiores conflitos; **b)** A Diretora e a Assistente dividem a elaboração das minutas de despacho; **c)** os servidores, em geral, cumprem jornada de 08h às 14h30 ou de 10h às 17h, conforme o turno em que trabalham. No transcorrer da reunião, foram pontuados algumas das situações identificadas nos trabalhos correicionais. A Diretora e sua Assistente registraram ter conhecimento do atraso existente no cumprimento das determinações envolvendo liberações de crédito e realização de recolhimentos, pontuando as medidas que já foram adotadas com o intuito contornar a situação.

A Exm<sup>a</sup> Corregedora Regional reuniu-se no dia 08/05/2018 com o Exm<sup>o</sup> Juiz Titular, Dr. Agenor Calazans da Silva Filho, e com a Exm<sup>a</sup> Juíza Substituta Designada, Dra. Hineuma Márcia Cavalcanti Hage. A Exm<sup>a</sup> Corregedora explanou a mudança da metodologia para realização das Correições, facilitada pelo acesso remoto às unidades conferido pelo Processo Eletrônico, notadamente em se tratando de Varas que, além do Pje, também adotam o e-Samp. Registrou o problema detectado no acúmulo de processos pendentes de expedição de alvarás para liberação de créditos e realização de recolhimentos, o que se mostrou já ser do conhecimento do Juiz Titular. Ressaltou tanto o volume de feitos nessa situação, como o excessivo atraso, vez que foram identificados processos aguardando liberação de crédito ao autor há mais de um ano. Pontuou terem sido verificados diversos processos que dependem apenas da efetivação de recolhimentos legais, já determinados pelo

Juízo, para que possam ser baixados do estoque processual da unidade, com remessa ao Arquivo. A Exm<sup>a</sup> Corregedora observou que não intenta exigir a excelência das unidades, mas que estas atuem ao menos dentro de um padrão médio. O Exm<sup>o</sup> Juiz Titular registrou as dificuldades na gestão das peculiaridades dos servidores, dentro de suas individualidades. Retomando a palavra, a Exm<sup>a</sup> Corregedora ponderou entender razoável a realização de um mutirão, dentro da unidade, para regularização do atraso acima apontado. Em seguida, mencionou ter observado a abertura de pautas como forma de controlar o interstício, registrando que a recente redução do volume de reclamações deve ser vista como uma janela de oportunidade para regularização desses problemas. Mencionou, ainda, brevemente, os demais resultados do panorama da unidade obtido por meio dos trabalhos correicionais. A Exm<sup>a</sup> Corregedora finalizou a reunião demonstrando ao Exm<sup>o</sup> Juiz Titular e à Exm<sup>a</sup> Juíza Substituta Designada os relatórios disponibilizados aos magistrados no B.I. para acompanhamento de sua produtividade e da distribuição dos Processos por Tarefa na unidade.

### XIV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 25ª. Vara do Trabalho de Salvador ocorreu em 05 de agosto de 2013.

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 25/09/2017 até 06/10/2017, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 0285/17). De seu lado, o **e-SAMP** foi implementado na unidade desde 26/05/2015.

### XV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exm<sup>a</sup> Corregedora Regional**:

- **Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos itens 'b' e 'c' do despacho especial exarado.

No que diz respeito à determinação contida no item 'a' do Despacho Especial proferido, comunicada previamente à Diretora de Secretaria quando da reunião de encerramento dos trabalhos presenciais, deve ser registrado que a Vara informou seu cumprimento a esta Corregedoria antes da finalização da presente ata.

O prazo ora fixado é administrativo, e não processual, daí por que será contado em dias corridos. A Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento da determinação acima.

**Os processos em atraso identificados com os magistrados AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO, HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE e GUILHERME DE MACEDO VERAS** relacionados no Anexo I da presente ata **serão cobrados** pela Secretaria desta Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade.

### XVI – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se **ofício à Presidência** deste Tribunal, informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 **para análise** do quanto nela registrado. Comunique-se, ainda, **à Vara correicionada**, para conhecimento **e cumprimento das determinações**.

**XVII – ENCERRAMENTO**

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação do **Exmº. Juiz Titular Dr. Agenor Calazans da Silva Filho, da Exmª. Juíza Substituta Designada e da Diretora de Secretaria, Jailda Borges dos Santos.** Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. **A Exmª Corregedora Regional** deu início à reunião agradecendo a recepção da unidade e a atenção dos magistrados e servidores. Incentivou a leitura desta ata, quando de sua publicação, **ainda que deixe, de logo, algumas determinações a serem cumpridas pela unidade.** Expôs ter identificado um problema na Secretaria quanto ao cumprimento de despachos, mais especificamente àqueles relativos aos pagamentos – situação esta que perdura já há algum tempo, vez que consistentemente relatado em atas de Correições anteriores. Dirigindo-se à Diretora da unidade, registrou que a Secretaria é uma equipe, um todo, e assim deve funcionar. Observou que a maior parte dos processos nessa situação, cujo andamento foi requisitado, encontravam-se parados há mais de duzentos dias. Exortou a Diretora e demais servidores para que tenham empatia, para que se ponham no lugar das partes – em especial dos reclamantes – ao se depararem com esses processos e sugeriu que se juntem para ajudar a resolver esse problema. Afinal, a Secretaria da Vara é formada por toda equipe e não apenas um ou dois indivíduos, de sorte que o problema de um é problema de todos, que, por isso mesmo, devem unir esforços para a solução necessária. Observou e, mesmo, elogiou a presteza com que parte das solicitações foram atendidas por um dos atuais responsáveis pela atividade em questão. Registrou ter tomado conhecimento do cuidado dedicado pelo outro servidor responsável pela carteira. Pontuou, contudo, que se deve buscar um equilíbrio com a produtividade. Em seguida, estimulou os servidores que se utilizem das ferramentas de controle fornecidas pelo B.I., objeto de apresentação realizada no decorrer dos trabalhos correccionais. Também concitou-os a divulgar junto às partes e advogados a utilização do aplicativo JTe, para acompanhamento processual. O Exmº. Juiz Titular, de sua vez, agradeceu a presença da Exmª. Corregedora, a quem registra ser sempre bem-vinda, e solicitou que a Corregedoria mantenha esse contato e essa via de informações. Retomando a palavra, a Exmª. Corregedora explanou a todos sua nova metodologia de Correição, com a antecipação de grande parte das vitórias, reservando para a etapa presencial apenas as atividades que necessitem do contato direto com a unidade e com os processos ainda físicos. Nesse ponto, informou sobre a ideia de criar um Documento de Acompanhamento Mensal com o intuito de acompanhar o problema especificado na Correição. Finalizou a reunião colocando a Corregedoria à disposição de todos. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia **09 de maio de 2018**, agradecendo a presença e a colaboração de todos. **No ato, foi entregue à Diretora da Vara relação dos processos cuja prévia solicitação de andamento não fora atendida até o início dos trabalhos correccionais, reproduzida no Anexo I desta ata, consignando-lhe prazo de 30 dias para cumprimento; bem como relação dos processos em atraso com o calculista da unidade, consignando-lhe 20 dias para cumprimento e devolução.** E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela **Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**

Chefe do Núcleo de Correição

**ANEXO I**

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ TITULAR DR. AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000916-71.2015.5.05.0025 RTORD	14/09/2015

0000285-64.2014.5.05.0025 RTORD	24/11/2016
0000338-74.2016.5.05.0025 RTORD	13/02/2017
0000346-51.2016.5.05.0025 RTORD	13/02/2017
0000351-73.2016.5.05.0025 RTORD	15/02/2017
00000712-90.2016.5.05.0025 CONPAG	15/02/2017
0000743-13.2016.5.05.0025 RTORD	15/02/2017
0000746-65.2016.5.05.0025 RTORD	15/02/2017
0000466-94.2016.5.05.0025 RTORD	16/02/2017
0000682-55.2016.5.05.0025 RTORD	16/02/2017
0001164-37.2015.5.05.0025 RTORD	17/02/2017
0001365-29.2015.5.05.0025 RTORD	17/02/2017
0001289-68.2016.5.05.0025 RTSUM	17/02/2017
0000256-43.2016.5.05.0025 RTORD	20/02/2017
0000234-82.2016.5.05.0025 RTORD	22/02/2017
0001316-85.2015.5.05.0025 RTORD	09/03/2017
0000502-39.2016.5.05.0025 RTORD	09/03/2017
0000558-72.2016.5.05.0025 RTORD	09/03/2017
0000737-06.2016.5.05.0025 RTORD	09/03/2017
0000749-20.2016.5.05.0025 RTORD	09/03/2017
0000402-84.2016.5.05.0025 RTORD	10/03/2017
0000571-71.2016.5.05.0025 RTORD	10/03/2017
0000919-89.2016.5.05.0025 RTORD	10/03/2017
0000269-42.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2017
0000427-97.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2017
0000429-67.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2017
0000495-47.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2017
0000503-24.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2017
0001155-75.2015.5.05.0025 CONPAG	20/03/2017
0000717-15.2016.5.05.0025 ACUM	20/03/2017
0000937-13.2016.5.05.0025 RTORD	20/03/2017
0000496-32.2016.5.05.0025 RTORD	21/03/2017
0000146-78.2015.5.05.0025 RTORD	21/03/2017
0000605-80.2015.5.05.0025 RTORD	21/03/2017
0000448-73.2016.5.05.0025 RTORD	21/03/2017
0000456-50.2016.5.05.0025 RTORD	21/03/2017

0000457-35.2016.5.05.0025 RTORD	21/03/2017
0000128-23.2016.5.05.0025 RTORD	22/03/2017
0000578-63.2016.5.05.0025 RTORD	22/03/2017
0000557-87.2016.5.05.0025 RTORD	22/03/2017
0001087-91.2016.5.05.0025 RTORD	22/03/2017
0001352-93.2016.5.05.0025 RTSUM	22/03/2017
0000300-96.2015.5.05.0025 RTORD	23/03/2017
0001388-72.2015.5.05.0025 RTORD	28/03/2017
0000277-19.2016.5.05.0025 RTORD	28/03/2017
0000597-06.2015.5.05.0025 RTORD	29/03/2017
0000053-81.2016.5.05.0025 RTSUM	29/03/2017
0000549-13.2016.5.05.0025 RTORD	29/03/2017
0000644-43.2016.5.05.0025 RTORD	29/03/2017
0000994-31.2016.5.05.0025 RTORD	29/03/2017
0000546-58.2016.5.05.0025 RTORD	31/03/2017
0000607-16.2016.5.05.0025 RTORD	04/04/2017
0001142-42.2016.5.05.0025 RTORD	06/04/2017
0001198-12.2015.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0001299-49.2015.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0001337-30.2015.5.05.0003 RTORD	07/04/2017
0000075-42.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0000258-13.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0000553-50.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0000688-62.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0000738-88.2016.5.05.0025 CONPAG	07/04/2017
0000757-94.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0001119-96.2016.5.05.0025 RTORD	07/04/2017
0001388-38.2016.5.05.0025 RTSUM	07/04/2017
0000178-83.2015.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0001425-02.2015.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000332-67.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000694-69.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000697-24.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000796-91.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000801-16.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017

0000991-76.2016.5.05.0025 RTORD	18/04/2017
0000673-93.2016.5.05.0025 RTORD	19/04/2017
0000687-77.2016.5.05.0025 RTORD	24/04/2017
0000711-08.2016.5.05.0025 RTORD	24/04/2017
0000793-39.2016.5.05.0025 RTORD	24/04/2017
0000722-37.2016.5.05.0025 RTORD	25/04/2017
0000724-07.2016.5.05.0025 RTORD	25/04/2017
0000808-08.2016.5.05.0025 RTORD	25/04/2017
0000984-84.2016.5.05.0025 RTORD	25/04/2017
0000664-34.2016.5.05.0025 RTORD	27/04/2017
0001248-04.2016.5.05.0025 RTORD	27/04/2017
0000826-29.2016.5.05.0025 RTORD	02/05/2017
0000957-04.2016.5.05.0025 RTORD	02/05/2017
0000992-61.2016.5.05.0025 RTORD	02/05/2017
0000107-47.2016.5.05.0025 RTORD	03/05/2017
0000371-64.2016.5.05.0025 RTORD	03/05/2017
0000760-49.2016.5.05.0025 RTORD	03/05/2017
0001089-61.2016.5.05.0025 RTORD	03/05/2017
0001266-25.2016.5.05.0025 RTSUM	03/05/2017
0000656-57.2016.5.05.0025 RTORD	04/05/2017
0000986-88.2015.5.05.0025 RTORD	08/05/2017
0001023-81.2016.5.05.0025 RTORD	08/05/2017
0000445-21.2016.5.05.0025 RTORD	09/05/2017
0000428-82.2016.5.05.0025 RTORD	10/05/2017
0000493-77.2016.5.05.0025 RTORD	15/05/2017
0000864-41.2016.5.05.0025 RTORD	15/05/2017
0000878-25.2016.5.05.0025 RTORD	15/05/2017
0000215-76.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000487-70.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000823-74.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000824-59.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000837-58.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000852-27.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0000872-18.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017
0001016-89.2016.5.05.0025 RTORD	22/05/2017

0000541-36.2016.5.05.0025 RTORD	29/05/2017
0000818-52.2016.5.05.0025 RTORD	29/05/2017
0000848-87.2016.5.05.0025 RTORD	29/05/2017
0000849-72.2016.5.05.0025 RTORD	29/05/2017
0000720-04.2015.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000154-21.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000242-59.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000699-91.2016.5.05.0025 ET	30/05/2017
0000719-82.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000851-42.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000856-64.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0001084-39.2016.5.05.0025 RTORD	30/05/2017
0000304-02.2016.5.05.0025 RTORD	05/06/2017
0000659-06.2016.5.05.0027 RTORD	05/06/2017
0000874-85.2016.5.05.0025 RTORD	05/06/2017
0000455-02.2015.5.05.0025 RTORD	06/06/2017
0000004-40.2016.5.05.0025 CONPAG	06/06/2017
0000916-37.2016.5.05.0025 RTORD	06/06/2017
0000926-81.2016.5.05.0025 RTORD	06/06/2017
0000844-50.2016.5.05.0025 RTORD	07/06/2017
0000847-05.2016.5.05.0025 RTORD	07/06/2017
0001104-30.2016.5.05.0025 RTORD	07/06/2017
0000634-33.2015.5.05.0025 RTORD	09/06/2017
0000923-29.2016.5.05.0025 RTORD	09/06/2017
0000945-87.2016.5.05.0025 RTORD	09/06/2017
0001107-19.2015.5.05.0025 RTORD	13/06/2017
0001118-11.2015.5.05.0005 RTORD	13/06/2017
0041000-27.2009.5.05.0025 CONPAG	04/07/2017
0000766-56.2016.5.05.0025 RTORD	05/07/2017
0000938-95.2016.5.05.0025 RTORD	14/07/2017
0000628-26.2015.5.05.0025 ACP	17/07/2017
0001296-60.2016.5.05.0025 RTORD	20/07/2017
0000027-83.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0000978-77.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0001013-37.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017

0001186-61.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0001461-10.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0001471-81.2016.5.05.0016 RTORD	31/07/2017
0001223-88.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0001259-33.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0001414-36.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0001484-53.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0000531-89.2016.5.05.0025 RTORD	08/08/2017
0001348-56.2016.5.05.0025 RTORD	08/08/2017
0000475-56.2016.5.05.0025 RTSUM	09/08/2017
0000544-88.2016.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0000693-84.2016.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0000713-75.2016.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0001198-75.2016.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0001218-66.2016.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0001473-24.2016.5.05.0025 ACP	09/08/2017
0000234-48.2017.5.05.0025 RTORD	09/08/2017
0001152-23.2015.5.05.0025 RTORD	14/08/2017
0000021-76.2016.5.05.0025 EXCCJ	15/08/2017
0001203-97.2016.5.05.0025 RTORD	15/08/2017
0001292-23.2016.5.05.0025 RTORD	15/08/2017
0000767-41.2016.5.05.0025 RTORD	21/08/2017
0000782-10.2016.5.05.0025 RTORD	21/08/2017
0001246-34.2016.5.05.0025 RTORD	21/08/2017
0001261-03.2016.5.05.0025 RTORD	22/08/2017
0001375-39.2016.5.05.0025 RTORD	22/08/2017
0000452-76.2017.5.05.0025 RTSUM	22/08/2017
0000681-70.2016.5.05.0025 RTORD	24/08/2017
0001298-30.2016.5.05.0025 RTORD	24/08/2017
0000275-83.2015.5.05.0025 RTORD	25/08/2017
0000587-25.2016.5.05.0025 RTORD	25/08/2017
0001044-57.2016.5.05.0025 RTORD	25/08/2017
0001195-23.2016.5.05.0025 RTORD	25/08/2017
0001364-10.2016.5.05.0025 RTORD	25/08/2017
0001283-61.2016.5.05.0025 RTORD	28/08/2017

0001300-97.2016.5.05.0025 RTORD	28/08/2017
0001301-82.2016.5.05.0025 RTORD	28/08/2017
0001327-80.2016.5.05.0025 RTORD	28/08/2017
0001331-20.2016.5.05.0025 RTORD	28/08/2017
0000691-17.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000803-83.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001303-52.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001311-29.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001316-51.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001324-28.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001371-02.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0001381-46.2016.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000052-62.2017.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000294-21.2017.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000299-43.2017.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000306-35.2017.5.05.0025 RTORD	04/09/2017
0000686-92.2016.5.05.0025 RTORD	05/09/2017
0001315-66.2016.5.05.0025 RTORD	05/09/2017
0001320-88.2016.5.05.0025 RTORD	05/09/2017
0001335-57.2016.5.05.0025 RTORD	05/09/2017
0000079-45.2017.5.05.0025 RTORD	05/09/2017
0001308-74.2016.5.05.0025 RTORD	06/09/2017
0001312-14.2016.5.05.0025 RTORD	06/09/2017
0000353-09.2017.5.05.0025 RTORD	06/09/2017
0000063-96.2014.5.05.0025 RTORD	18/09/2017
0000612-38.2016.5.05.0025 RTORD	20/09/2017
0000829-18.2015.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000538-81.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000790-84.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000804-68.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000817-67.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000843-65.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001353-78.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001382-31.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001387-53.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017

0001399-67.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001410-96.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001413-51.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001415-21.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001416-06.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001418-73.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001434-27.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001437-79.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000110-65.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000148-77.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000388-66.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000596-50.2017.5.05.0025 RTSUM	25/09/2017
0000598-20.2017.5.05.0025 RTSUM	25/09/2017
0000963-11.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001422-13.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001383-16.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001358-03.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001427-35.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001392-75.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001421-28.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001429-05.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001430-87.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001449-93.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001455-03.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001474-09.2016.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0000218-94.2017.5.05.0025 RTORD	02/10/2017
0001349-41.2016.5.05.0025 RTORD	06/10/2017
0001445-56.2016.5.05.0025 RTORD	06/10/2017
0000100-21.2017.5.05.0025 RTORD	06/10/2017
0000424-45.2016.5.05.0025 RTORD	10/10/2017
0001411-81.2016.5.05.0025 RTORD	11/10/2017
0000659-12.2016.5.05.0025 RTORD	17/10/2017
0001181-39.2016.5.05.0025 RTORD	18/10/2017
0001100-57.2016.5.05.0036 RTORD	23/10/2017
0000017-05.2017.5.05.0025 RTORD	23/10/2017

0000048-25.2017.5.05.0025 RTORD	23/10/2017
0000169-53.2017.5.05.0025 RTORD	23/10/2017
0000397-40.2016.5.05.0194 RTORD	25/10/2017
0000405-39.2016.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000728-44.2016.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000889-54.2016.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0001357-18.2016.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000014-50.2017.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000064-76.2017.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000067-31.2017.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000414-64.2017.5.05.0025 RTORD	25/10/2017
0000185-07.2017.5.05.0025 RTORD	26/10/2017
0000769-45.2015.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000183-71.2016.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0001458-55.2016.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000065-61.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000075-08.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000147-92.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0001114-40.2017.5.05.0025 ALVJUD	01/11/2017
0000763-25.2017.5.05.0039 MS	07/11/2017
0000871-33.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0001047-12.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0001236-87.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0001336-42.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0000190-29.2017.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0000704-16.2016.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0001049-79.2016.5.05.0025 ACP	22/11/2017
0000239-70.2017.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000344-47.2017.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000961-41.2016.5.05.0025 RTORD	27/11/2017
0001056-08.2015.5.05.0025 RTORD	30/11/2017
0001508-52.2014.5.05.0025 RTORD	07/12/2017
0000448-10.2015.5.05.0025 RTORD	07/12/2017
0000305-84.2016.5.05.0025 RTORD	07/12/2017
0000822-26.2015.5.05.0025 RTORD	13/12/2017

0000574-22.2017.5.05.0015 MS	13/12/2017
0001248-38.2015.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000026-69.2014.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0001074-29.2015.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0001096-87.2015.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0001214-29.2016.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000744-32.2015.5.05.0025 RTORD	08/01/2018
0001368-18.2014.5.05.0025 RTORD	15/01/2018
0000281-90.2015.5.05.0025 RTORD	22/01/2018
0000190-68.2013.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000192-09.2011.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000208-89.2013.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000488-94.2012.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000790-94.2010.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000924-87.2011.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000998-44.2011.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0001248-14.2010.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0008800-64.2009.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0036400-65.2006.5.05.0025 RT	24/01/2018
0043400-24.2003.5.05.0025 RT	24/01/2018
0055800-46.1998.5.05.0025 RT	24/01/2018
0076600-17.2006.5.05.0025 RT	24/01/2018
0085400-29.2009.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0108600-07.2005.5.05.0025 RT	24/01/2018
0133600-67.2009.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0141400-49.2009.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0142400-84.2009.5.05.0025 RTORD	24/01/2018
0000863-27.2014.5.05.0025 RTORD	29/01/2018
0001377-43.2015.5.05.0025 RTORD	30/01/2018
0001238-23.2017.5.05.0025 ET	01/02/2018
0000186-89.2017.5.05.0025 RTORD	02/02/2018
0001078-32.2016.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0001201-30.2016.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000167-74.2017.5.05.0028 RTORD	06/02/2018
0000310-72.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018

0000341-92.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000356-61.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000390-36.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000405-05.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000407-72.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000409-42.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000803-49.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0001174-13.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000028-10.2012.5.05.0025 RTORD	07/02/2018
0000007-29.2015.5.05.0025 RTORD	07/02/2018
0000809-27.2015.5.05.0025 RTORD	07/02/2018
0000089-89.2017.5.05.0025 RTORD	21/02/2018
0000282-07.2017.5.05.0025 RTORD	21/02/2018
0000438-92.2017.5.05.0025 RTORD	21/02/2018
0001208-56.2015.5.05.0025 RTORD	22/02/2018
0001072-88.2017.5.05.0025 RTORD	22/02/2018
0000641-55.2015.5.05.0015 RTORD	23/02/2018
0000860-38.2015.5.05.0025 RTORD	23/02/2018
0001099-08.2016.5.05.0025 RTORD	26/02/2018
0000533-25.2017.5.05.0025 RTORD	26/02/2018
0001029-54.2017.5.05.0025 RTSUM	26/02/2018
0001378-57.2017.5.05.0025 ET	26/02/2018
0000448-39.2017.5.05.0025 RTORD	27/02/2018
0000442-32.2017.5.05.0025 RTORD	27/02/2018
0000445-84.2017.5.05.0025 RTORD	27/02/2018
0000500-35.2017.5.05.0025 RTORD	27/02/2018
0000625-13.2011.5.05.0025 RTORD	02/03/2018
0000485-66.2017.5.05.0025 RTORD	05/03/2018
0000400-85.2014.5.05.0025 RTORD	05/03/2018
0000324-32.2012.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0000370-55.2011.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0000486-61.2011.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0000590-82.2013.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0000614-18.2010.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0000766-66.2010.5.05.0025 RTORD	06/03/2018

0089100-13.2009.5.05.0025 RTORD	06/03/2018
0001393-26.2017.5.05.0025 ET	07/03/2018
0001295-12.2015.5.05.0025 RTORD	08/03/2018
0000254-83.2010.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000584-12.2012.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000856-69.2013.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000912-73.2011.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000960-32.2011.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000610-05.2015.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0001095-05.2015.5.05.0025 RTORD	09/03/2018
0000984-21.2015.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000480-78.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000886-02.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0001258-48.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0001367-62.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0001423-95.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0001497-52.2016.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000005-88.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000016-20.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000174-75.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000108-95.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000156-54.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000247-47.2017.5.05.0025 RTSUM	12/03/2018
0000357-46.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000387-81.2017.5.05.0025 CONPAG	12/03/2018
0000450-09.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000486-51.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000467-45.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000483-96.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000487-36.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000508-12.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000561-90.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000581-81.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000691-80.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0000902-19.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018



0000963-74.2017.5.05.0025 RTORD	12/03/2018
0001066-91.2011.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0001272-71.2012.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0001318-94.2011.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0001360-80.2010.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0001321-10.2015.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0000714-60.2016.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0000215-42.2017.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0000812-11.2017.5.05.0025 RTORD	13/03/2018
0000686-29.2015.5.05.0025 RTORD	14/03/2018
0001417-25.2015.5.05.0025 RTORD	14/03/2018
0001066-18.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2018
0001117-29.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2018
0001191-83.2016.5.05.0025 RTORD	14/03/2018
0001153-08.2015.5.05.0025 RTORD	15/03/2018
0014300-14.2009.5.05.0025 RTORD	16/03/2018
0000215-13.2015.5.05.0025 RTORD	16/03/2018
0000901-05.2015.5.05.0025 RTORD	16/03/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADORA. HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001034-13.2016.5.05.0025 RTORD	03/07/2017
0000419-96.2011.5.05.0025 RTORD	04/07/2017
0063300-95.2000.5.05.0025 RT	04/07/2017
0000389-85.2016.5.05.0025 RTORD	07/07/2017
0001051-49.2016.5.05.0025 RTORD	07/07/2017
0001062-78.2016.5.05.0025 RTORD	07/07/2017
0001143-27.2016.5.05.0025 RTORD	10/07/2017
0001164-03.2016.5.05.0025 RTORD	10/07/2017
0000032-81.2011.5.05.0025 RTORD	11/07/2017
0001400-04.2006.5.05.0025 RT	11/07/2017
0063000-65.2002.5.05.0025 RT	11/07/2017
0000989-09.2016.5.05.0025 RTORD	11/07/2017
0000898-21.2013.5.05.0025 RTORD	12/07/2017
0000974-16.2011.5.05.0025 RTORD	12/07/2017

0001158-06.2010.5.05.0025 RTORD	12/07/2017
0001149-34.2016.5.05.0025 RTORD	13/07/2017
0000351-39.2017.5.05.0025 RTORD	14/07/2017
0001085-24.2016.5.05.0025 RTORD	18/07/2017
0001114-74.2016.5.05.0025 RTORD	20/07/2017
0001139-87.2016.5.05.0025 RTORD	20/07/2017
0001194-38.2016.5.05.0025 RTORD	20/07/2017
0001229-95.2016.5.05.0025 RTORD	20/07/2017
0001336-09.2016.5.05.0036 RTORD	20/07/2017
0000505-91.2016.5.05.0025 RTORD	24/07/2017
0001220-36.2016.5.05.0025 RTORD	24/07/2017
0001123-36.2016.5.05.0025 RTORD	26/07/2017
0000262-50.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0000637-51.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0000727-59.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0001160-63.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0001222-06.2016.5.05.0025 RTORD	31/07/2017
0000467-79.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0010287-30.2013.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0000908-60.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0001237-72.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0001254-11.2016.5.05.0025 RTORD	04/08/2017
0000822-89.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001448-11.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001476-76.2016.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000145-25.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000146-10.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0000154-84.2017.5.05.0025 RTORD	25/09/2017
0001010-19.2015.5.05.0025 RTORD	03/10/2017
0000328-30.2016.5.05.0025 RTORD	03/10/2017
0000901-68.2016.5.05.0025 RTORD	04/10/2017
0001490-60.2016.5.05.0025 RTORD	04/10/2017
0001505-97.2014.5.05.0025 RTORD	05/10/2017
0000868-78.2016.5.05.0025 RTORD	05/10/2017
0001046-27.2016.5.05.0025 RTORD	05/10/2017

0000020-57.2017.5.05.0025 RTORD	05/10/2017
0000179-77.2015.5.05.0022 RTORD	09/10/2017
0001026-70.2015.5.05.0025 RTORD	09/10/2017
0001028-40.2015.5.05.0025 RTORD	09/10/2017
0000810-75.2016.5.05.0025 RTSUM	18/10/2017
0000507-61.2016.5.05.0025 RTORD	26/10/2017
0000652-20.2016.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000997-83.2016.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000012-80.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000096-81.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000316-79.2017.5.05.0025 RTORD	27/10/2017
0000398-13.2017.5.05.0025 RTSUM	27/10/2017
0001029-88.2016.5.05.0025 RTORD	30/10/2017
0000023-12.2017.5.05.0025 RTORD	30/10/2017
0001489-75.2016.5.05.0025 RTORD	31/10/2017
0000599-73.2015.5.05.0025 RTORD	01/11/2017
0000201-92.2016.5.05.0025 RTORD	06/11/2017
0000001-56.2014.5.05.0025 RTORD	13/11/2017
0010477-90.2013.5.05.0025 RTORD	16/11/2017
0000229-26.2017.5.05.0025 RTORD	17/11/2017
0000232-78.2017.5.05.0025 RTORD	17/11/2017
0000273-45.2017.5.05.0025 RTORD	17/11/2017
0000325-41.2017.5.05.0025 RTORD	17/11/2017
0000641-54.2017.5.05.0025 RTORD	17/11/2017
0001075-77.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0001457-70.2016.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0001492-30.2016.5.05.0025 CONPAG	20/11/2017
0000221-49.2017.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0000308-05.2017.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0000343-62.2017.5.05.0025 RTORD	20/11/2017
0000175-94.2016.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000471-19.2016.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000183-37.2017.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000195-51.2017.5.05.0025 RTORD	22/11/2017
0000275-15.2017.5.05.0025 RTORD	22/11/2017

0000352-24.2017.5.05.0025 RTORD	27/11/2017
0000141-22.2016.5.05.0025 RTORD	30/11/2017
0000752-72.2016.5.05.0025 RTORD	30/11/2017
0000881-77.2016.5.05.0025 RTORD	30/11/2017
0010445-85.2013.5.05.0025 RTORD	30/11/2017
0000462-42.2016.5.05.0030 RTORD	07/12/2017
0000067-65.2016.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000892-09.2016.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0001238-57.2016.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0001477-61.2016.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000031-86.2017.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000196-36.2017.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000295-06.2017.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000489-06.2017.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000698-72.2017.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000715-16.2014.5.05.0025 RTORD	13/12/2017
0000577-15.2015.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000395-92.2016.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000563-94.2016.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000942-35.2016.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000258-76.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000283-89.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000371-30.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000451-91.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000461-38.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0000705-64.2017.5.05.0025 RTORD	14/12/2017
0001278-73.2015.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0001376-58.2015.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000214-91.2016.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000430-52.2016.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0001207-37.2016.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0001291-38.2016.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000103-73.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000211-05.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000256-09.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017

0000259-61.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000261-31.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000323-71.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000365-23.2017.5.05.0025 RTSUM	15/12/2017
0000404-20.2017.5.05.0025 RTORD	15/12/2017
0000847-68.2017.5.05.0025 RTSUM	15/12/2017
0000986-20.2017.5.05.0025 RTSUM	15/12/2017
0001491-45.2016.5.05.0025 RTORD	18/12/2017
0001385-20.2015.5.05.0025 RTORD	19/12/2017
0000811-26.2017.5.05.0025 ET	03/01/2018
0001277-88.2015.5.05.0025 RTORD	08/01/2018
0000217-12.2017.5.05.0025 RTORD	10/01/2018
0000104-63.2014.5.05.0025 RTORD	16/01/2018
0010005-89.2013.5.05.0025 RTORD	18/01/2018
0000625-37.2016.5.05.0025 RTORD	23/01/2018
0000319-34.2017.5.05.0025 RTORD	23/01/2018
0000362-68.2017.5.05.0025 RTORD	23/01/2018
0000379-07.2017.5.05.0025 ACC	23/01/2018
0000424-11.2017.5.05.0025 RTORD	23/01/2018
0000723-85.2017.5.05.0025 RTORD	23/01/2018
0001457-41.2014.5.05.0025 EXFIS	30/01/2018
0000101-40.2016.5.05.0025 RTORD	30/01/2018
0001447-26.2016.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000004-06.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000076-90.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000172-08.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000321-04.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000347-02.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000360-98.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000423-26.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000453-61.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018

0000477-89.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000479-59.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000620-78.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0000862-37.2017.5.05.0025 RTORD	05/02/2018
0001300-34.2015.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0001344-53.2015.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0001379-76.2016.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000363-53.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000375-67.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000458-83.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000464-90.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000469-15.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000774-41.2017.5.05.0011 RTORD	06/02/2018
0000775-81.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000826-92.2017.5.05.0025 ACUM	06/02/2018
0000827-77.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000829-47.2017.5.05.0025 RTORD	06/02/2018
0000365-57.2016.5.05.0025 RTORD	07/02/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO GUILHERME DE MACEDO VERAS, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000263-35.2016.5.05.0025 RTORD	15/08/2017
0001006-79.2015.5.05.0025 RTORD	22/08/2017
0000758-79.2016.5.05.0025 RTSUM	01/09/2017
0000181-04.2016.5.05.0025 RTORD	10/10/2017

**PROCESSO PENDENTES DE ANDAMENTO MESMO APÓS SOLICITAÇÃO PRÉVIA:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA PENDÊNCIA
0020000-68.2009.5.05.0025 RTOOrd	26/09/2017
0277500-60.1999.5.05.0025 RT	26/09/2017
0000336-46.2012.5.05.0025 RTOOrd	27/09/2017
0000375-09.2013.5.05.0025 RTOOrd	27/09/2017
0000390-46.2011.5.05.0025 RTOOrd	27/09/2017
0039000-30.2004.5.05.0025 RT	27/09/2017
0040500-63.2006.5.05.0025 RT	27/09/2017
0048100-33.2009.5.05.0025 RTOOrd	27/09/2017
0000104-97.2013.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000445-26.2013.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000447-30.2012.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000471-58.2012.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000505-67.2011.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000505-96.2013.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000507-03.2012.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000522-35.2013.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000542-31.2010.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000559-62.2013.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000573-17.2011.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000664-44.2010.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0019700-82.2004.5.05.0025 RT	28/09/2017
0051500-55.2009.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0052300-20.2008.5.05.0025 RT	28/09/2017
0056300-73.2002.5.05.0025 RT	28/09/2017
0057200-12.2009.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0061300-25.2000.5.05.0025 RT	28/09/2017
0061700-24.2009.5.05.0025 RTOOrd	28/09/2017
0000067-70.2013.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0000683-50.2010.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0000688-72.2010.5.05.0025 RTSum	29/09/2017
0000748-45.2010.5.05.0025 RTSum	29/09/2017
0000792-59.2013.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0000793-15.2011.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017

0000835-93.2013.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0000837-97.2012.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0000861-28.2012.5.05.0025 RTOOrd	29/09/2017
0070600-30.2008.5.05.0025 RT	29/09/2017
0085700-59.2007.5.05.0025 RT	29/09/2017
0204400-67.2002.5.05.0025 RT	29/09/2017
0000784-53.2011.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000817-09.2012.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000819-42.2013.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000868-83.2013.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000935-53.2010.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000973-94.2012.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0000993-56.2010.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0001068-61.2011.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0092300-62.2008.5.05.0025 RT	02/10/2017
0097200-40.1998.5.05.0025 RT	02/10/2017
0099900-03.2009.5.05.0025 RTOOrd	02/10/2017
0178100-73.1999.5.05.0025 RT	02/10/2017
0182400-05.2004.5.05.0025 RT	02/10/2017
0000881-82.2013.5.05.0025 RTOOrd	03/10/2017
0001013-76.2012.5.05.0025 RTOOrd	03/10/2017
0000225-57.2015.5.05.0025	
0001402-90.2014.5.05.0025	
0001202-49.2015.5.05.0025	
0000044-27.2013.5.05.0025	
0000139-23.2014.5.05.0025	
0010058-70.2013.5.05.0025	
0010467-46.2013.5.05.0025	
0000179-39.2013.5.05.0025	
0001459-11.2014.5.05.0025	
0000529-93.2014.5.05.0025	
0000045-07.2016.5.05.0025	
0000018-92.2014.5.05.0025	
0000090-79.2014.5.05.0025	
0000702-80.2015.5.05.0025	

## EDITAL Nº 0016/2018

**A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, por delegação da Presidência, conforme ATO TRT5 0192 de 08 de maio de 2018, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição da República e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, **TORNA PÚBLICA a LISTA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS** devidos pelo Estado na Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2017, no âmbito deste egrégio Regional.

### 1. HISTÓRICO

1.1. Desde o ano de 2010 o Estado da Bahia optou pelo regime especial de pagamento de Precatórios e tem, ao final de cada ano, até o exercício de 2015, efetuado os depósitos correspondentes às parcelas anuais em contas bancárias operadas pelo egrégio Tribunal de Justiça da Bahia, que por sua vez efetua o repasse para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, observada, sempre, a destinação de metade do aporte anual para o pagamento de acordos com deságio de 40% e outra metade para o pagamento de precatórios pelo critério da ordem cronológica e das preferências constitucionais.

1.2. Em 06 de abril de 2011, foram publicados, no Diário do Poder Judiciário, os Editais TJBA nºs 19 e 20, tornando públicas as principais normas do novo regime jurídico de pagamento de Precatórios. Nos aludidos Editais, foram esclarecidos os critérios de elaboração da lista única e os critérios de habilitação dos credores preferenciais.

1.3 – Em 25/08/2016, foi publicado o Edital 021/2016, tornando pública a lista suplementar de pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, no âmbito deste egrégio Regional, relativa ao exercício financeiro de 2015, em decorrência do aporte extraordinário liberado pelo Excelentíssimo Governador do Estado em 23 de julho de 2016, pela transferência para a conta destinada ao pagamento dos precatórios da ordem cronológica, de metade do valor então existente na conta destinada ao pagamento de acordos com deságio.

### 2 - PAGAMENTO DA PARCELA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017

2.1 - Em 17/02/2017, foi publicado o Edital 02/2017, convocando os credores de precatórios em desfavor do Estado da Bahia a manifestarem interesse em aderir ao acordo para pagamento dos seus créditos, com deságio de 40%. No mesmo ato foi publicada a listagem da ordem cronológica e aqueles precatórios cujos titulares foram contemplados com o pagamento de preferência. O valor da parcela de 1/5 (um quinto), referente ao exercício financeiro de 2017, foi calculado levando-se em consideração o saldo devedor de precatórios expedidos até 01/07/2016, nos termos do art. 22, da Resolução nº 115 do CNJ.

2.2 – Por meio da Emenda Constitucional 94/2016 ficou definido que os aportes para pagamento dos precatórios passam a ser feitos mensalmente, e depositados em conta bancária à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, que por sua vez repassa ao Tribunal Regional do Trabalho, em contas separadas, sendo metade para pagamento de acordo com deságio de 40% e a outra metade para pagamento de preferências e pelo critério da ordem cronológica.

2.3 – Em 30/01/2017, o Estado da Bahia apresentou ao egrégio Tribunal de Justiça da Bahia plano de pagamento dos precatórios, em conformidade com a determinação contida no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional 94/2016. No referido plano o Estado da Bahia definiu que para o exercício de 2017 seria efetuado aporte mensal de R\$ 1.207.925,58 para pagamento dos precatórios trabalhistas, alcançando ao final do exercício a quantia de R\$14.495.103,30. Desta forma, foram disponibilizados R\$7.247.551,65 para acordo com deságio e R\$7.247.551,65 para pagamento de preferências e ordem cronológica.

2.4 – Em 04/12/2017, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora Dalila Andrade determinou a transferência, da conta destinada ao pagamento de acordos com deságio para a conta destinada ao pagamento de preferências e ordem cronológica, da importância de R\$16.945.621,22, correspondente ao saldo de exercícios anteriores a 2017 e que não foram objeto de adesão aos acordos propostos.

2.5 - O plano de pagamentos aludido no item 2.2 prevê para o ano de

2018 aporte mensal da quantia de R\$ 1.747.854,42, sendo metade para pagamento de acordos com deságio de 40% e metade para preferências e ordem cronológica, resultando na quantia anual de R\$20.974.251,90. A referida importância é inferior ao que se disponibilizou no exercício de 2016, embora o estoque da dívida do Estado da Bahia seja maior do que aquela existente em 01/07/2016.

2.6 - A listagem de pagamento constando apenas os Precatórios oriundos de decisões transitadas em julgado, proferidas por Magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (ordem cronológica), encontra-se no Anexo I deste Edital.

2.7. A listagem dos Precatórios, que tiveram deferido o pagamento de crédito preferencial, encontra-se no Anexo II deste Edital, levando-se em consideração o art. 14 da Resolução nº 115 do CNJ, o qual prevê “Em caso de insuficiência de recursos para atendimento à totalidade dos pedidos de preferência, dar-se-á preferência aos portadores de doenças graves sobre os idosos em geral, e destes sobre os créditos de natureza alimentícia, e, em cada classe de preferência, à ordem cronológica de apresentação do precatório.”.

2.8 - Em relação às listagens contidas nos Anexos I e II, que integram o presente Edital, há de se ressaltar que, em obediência ao quanto disposto no art. 2º, §7º, da Emenda Constitucional nº 62, nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

2.9. O valor depositado e os correspondentes rendimentos destinados à ordem cronológica e preferencial, por deliberação dos Excelentíssimos Magistrados integrantes do Comitê Gestor das Contas Especiais (ata de reunião realizada no dia 18/07/2012) serão utilizados para pagamento dos credores preferenciais regularmente habilitados (Anexo II), sendo que o valor remanescente será utilizado para pagamento dos Precatórios que figuram no Anexo I (lista de Precatórios em ordem cronológica).

2.10. Eventuais dúvidas acerca da montagem da lista cronológica de pagamento de precatórios serão dirimidas mediante consulta aos Editais TJBA nºs 19 e 20/2011, publicados no DPJ de 06 de abril de 2011.

2.11. Os valores destinados à celebração de novos acordos, serão oportunamente empregados, à medida que houver a realização de novas conciliações entre o devedor e os credores.

2.11.1. Os rendimentos gerados pelos valores depositados nas contas especiais serão utilizados para o pagamento de precatórios, bem como terão a mesma destinação quaisquer outros valores residuais existentes nas contas especiais.

3. A posição dos credores na lista de pagamento e os valores dos seus correspondentes créditos estão sujeitos a alterações por força de decisões proferidas pelo Comitê Gestor das Contas Especiais e pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em apreciação às impugnações eventualmente apresentadas.

4. Os interessados poderão apresentar impugnações, dirigidas ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância, no prazo de 08 (oito) dias, contado da data da publicação do presente Edital, as quais deverão ser protocolizadas em uma das diversas unidades de protocolo deste Tribunal, devendo, em seguida, obrigatoriamente, ser enviada cópia da referida impugnação para a Secretaria do Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Regional, pessoalmente, ou via endereço eletrônico (scp@trt5.jus.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de maio de 2018

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT 5ª Região

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

PROPOSTA DE ADESÃO AO ACORDO COM DESÁGIO DE 40% PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DEVIDO PELO ESTADO DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

Precatório nº \_\_\_\_\_

Ação Originária nº \_\_\_\_\_

Nome(s) do(s) titular(es) do precatório, qualificação completa (anexar cópia do RG e CPF), endereço, por meio de seu advogado abaixo assinado (anexar procuração com poderes especiais para transigir), vem manifestar sua ADESÃO AO ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO COM DESÁGIO DE 40%, nos termos do art. 97, § 8º, III, do ADCT; arts. 31 e 37, § 2º, da Resolução nº 115, do CNJ, de 29 de junho de 2010, do Decreto Estadual nº 13.008, de 08 de Julho de 2011, e do Edital Convocatório nº XXX.

O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório acima epigrafado contra o Estado da Bahia

O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do Edital citado, propondo o recebimento de seu crédito a vista, com 40% (quarenta por cento) de deságio sobre o valor bruto do precatório.

O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do(s) credor(es) requerente(s) (apenas se for o caso).

O requerente tem ciência de que a presente proposta não gera direitos, mas mera expectativa, nos termos do referido Edital, e que serão pagos apenas os precatórios que se classificarem, no exercício financeiro de 2018, até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Requer então que esta Vara do Trabalho proceda a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40% sobre a totalidade dos valores do precatório, devendo, posteriormente, os autos serem remetidos Juízo de Conciliação de Segunda Instância que, conforme disponibilidade financeira, poderá homologar o respectivo acordo.

Pede deferimento.

Salvador, Bahia, (data).

Advogado.

#### EDITAL Nº 0015, DE 18 DE MAIO DE 2018

**A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, por delegação da Presidência, conforme ATO TRT5 0192 de 08 de maio de 2018, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição Federal e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, e, atendendo proposta da Procuradoria Geral do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia, representando suas Autarquias e Fundações Públicas, optou pelo Regime Especial de alocações de recursos para pagamento de precatórios com previsão no inc. II do §1º do art. 97 do ADCT e regulamentado pelo art. 22 da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Entidade Federativa devedora disponibilizou o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas vinculadas ao pagamento de precatórios para a realização de acordos com os credores através do Juízo de Conciliação de Segunda Instância do TRT – 5ª Região;

**CONSIDERANDO** a modulação dos efeitos da declaração de parcial inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62/2009, ocorrida em 25/03/2015, com a preservação da possibilidade de celebração de acordos, a partir dessa data, com deságio de até 40% (quarenta por cento);

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional 99/2017 alterou o sistema de pagamentos dos precatórios dos Entes Públicos que aderiram ao regime especial, passando eles a efetuarem planejamento específico tendente ao integral pagamento do estoque da dívida existente e daquela que vencerá até o ano de 2024, através de depósitos mensais das quantias comprometidas no plano de pagamento;

**TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, a possibilidade de pactuação de acordo nos Precatórios devidos pelo Estado da Bahia, suas Fundações e Autarquias, processados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-05), cabendo aos credores, caso tenham interesse, propor a celebração de acordo com o ente estatal, com **deságio de 40% (quarenta por cento)** para pagamento à vista, intermediado pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância do TRT-05, objetivando a quitação de seus créditos, atendidas as seguintes condições:

1 – Os titulares de Precatórios trabalhistas, que tiverem interesse no recebimento de seus créditos por meio de acordo direto com o Estado da Bahia, farão, nos autos do precatório, sua manifestação de adesão ao acordo, mediante petição subscrita por advogado, constituído por procuração, que lhe dê poderes especiais para transigir, acompanhada da cópia do RG e CPF do proponente.

1.1 – A proposta deve ser feita na forma do modelo anexo (ANEXO I), de modo objetivo e integral, não se admitindo qualquer espécie de ressalva.

1.2 – Considerando que a cada mês o Estado da Bahia realiza novos depósitos específicos para o pagamento de acordos, não há prazo para a apresentação de propostas de adesão, senão aquele da validade do presente Edital, cuja vigência expira em 31 de dezembro de 2018.

2 – O percentual de deságio proposto deverá ser de 40% (quarenta por cento) do crédito bruto atualizado, havendo igual redução das contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos da Orientação Jurisprudencial n. 376 da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho e eventualmente honorários advocatícios na mesma proporção.

3 – Serão homologados tantos acordos quantos forem possíveis, até o limite dos recursos disponibilizados pelo Estado da Bahia para o pagamento de Precatórios trabalhistas mediante acordos, no montante total de **R\$ 6.113.157,09** (seis milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), saldo em 12/06/2018, do valor do aporte de exercícios anteriores, e mais a importância de **R\$873.927,16** (oitocentos e setenta e três mil, novecentos vinte e sete reais e dezesseis centavos) **para cada mês do ano de 2018**, uma vez que o atual plano de pagamento apresentado pelo Estado da Bahia prevê o pagamento mensal de R\$1.747.854,32, sendo metade para acordos e metade para pagamento de preferências e ordem cronológica. O saldo da conta destinada aos acordos do Estado da Bahia, conforme extrato emitido na presente data, totaliza o montante de **R\$9.382.872,31** (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

3.1 – Os acordos só serão celebrados envolvendo a integralidade dos créditos cartularizados nos Precatórios transacionados, inclusive eventuais honorários advocatícios, não se admitindo, no presente procedimento, acordo sobre parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório.

3.2 – Se for plúrima a titularidade do precatório, para efeito de acordo, considerar-se-á a vontade individual de cada credor, dividindo-se o título, se necessário, de modo que se pague os credores que tenham manifestado a vontade de celebrar o acordo com o Estado nos termos propostos no presente Edital, preservando o crédito dos credores que não manifestaram a intenção nas suas posições originais da lista cronológica.

4 – A proposta formulada pelo credor de precatório no curso do presente procedimento não gera qualquer direito, nem mesmo à celebração do

acordo, restringindo-se à mera expectativa de direito, cuja viabilidade fica condicionada especialmente às regras e prazos desse procedimento, e à disponibilidade de recursos destinados ao pagamento de Precatórios trabalhistas por meio de acordos.

5 – Se os recursos disponíveis para o pagamento de Precatórios trabalhistas mediante acordos forem insuficientes à satisfação de todos os Credores proponentes, o título mais antigo preferirá ao mais novo, em obediência à Ordem Cronológica dos Precatórios.

6 – Compete às Varas do Trabalho receber nos respectivos autos dos precatórios o pedido de acordo e realizar a atualização dos cálculos com a aplicação do deságio de 40% sobre o montante dos valores, remetendo posteriormente o processo ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância.

6.1 – O Juízo de Conciliação de Segunda Instância notificará o Estado da Bahia para se manifestar no prazo de 10 dias sobre a proposta de adesão, atualização dos cálculos e aplicação de deságio, sendo que o silêncio será interpretado como anuência caso o pedido preencha os demais requisitos deste Edital.

6.2 – Caso haja impugnação pelas partes quanto à atualização e aplicação do deságio, caberá ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância proferir a decisão nos termos deste Edital.

6.3 – Estando o acordo com as regras deste Edital, o Juízo de Conciliação de Segunda Instância somente homologará a transação se houver disponibilidade financeira para imediato pagamento e, permanecendo as demais propostas no aguardo de novos aportes mensais para homologação.

6.4 – Para fins de observância do item 5 deste Edital, a apreciação dos pedidos de adesão recebidos no Juízo de Conciliação de Segunda Instância será feita nas seguintes datas 31/08/2018; 05/11/2018; e 10/12/2012.

6.5 – Poderão ser realizadas audiências para fim de homologação destes acordos, oportunidade em que a atualização dos créditos e aplicação do deságio serão realizados na própria sessão de audiência, quando colhida a manifestação imediata das partes acerca dos valores objeto da conciliação.

7 – À época do pagamento, do montante acordado, a Vara do Trabalho de origem efetuará as retenções e recolhimentos, quando devidos, da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

7.1 – Após a quitação integral do precatório conciliado, a Vara do Trabalho de origem informará à SEFAZ e à PGE os pagamentos realizados, identificando cada um dos credores com nome e CPF, os respectivos Precatórios, os processos originários e as memórias de cálculo utilizadas para pagamento, inclusive com as retenções realizadas.

8 – Os Precatórios que não foram objeto de acordo permanecem na lista cronológica em suas posições originais e com seus valores inalterados.

9 – O presente Edital tem validade até o dia 31 de dezembro de 2018, ficando sem efeito após o aludido prazo qualquer proposta que tenha sido feita, decaindo de quaisquer direitos, interesses, pretensões e/ou expectativas os Credores proponentes.

10 – A listagem de pagamento constando, apenas, os Precatórios oriundos de decisões transitadas em julgado, proferidas por Magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, encontra-se no ANEXO II deste Edital.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salvador, 18 de junho de 2018.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**

Corregedora Regional

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_,

PROPOSTA DE ADESÃO AO ACORDO COM DESÁGIO DE 40% PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DEVIDO PELO ESTADO DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

Precatório nº \_\_\_\_\_

Ação Originária nº \_\_\_\_\_

Nome(s) do(s) titular(es) do precatório, qualificação completa (anexar cópia do RG e CPF), endereço, por meio de seu advogado abaixo assinado (anexar procuração com poderes especiais para transigir), vem manifestar sua ADESÃO AO ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO COM DESÁGIO DE 40%, nos termos do art. 97, § 8º, III, do ADCT; arts. 31 e 37, § 2º, da Resolução nº 115, do CNJ, de 29 de junho de 2010, do Decreto Estadual nº 13.008, de 08 de Julho de 2011, e do Edital Convocatório nº XXX.

O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório acima epigrafado contra o Estado da Bahia

O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do Edital citado, propondo o recebimento de seu crédito a vista, com 40% (quarenta por cento) de deságio sobre o valor bruto do precatório.

O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do(s) credor(es) requerente(s) (apenas se for o caso).

O requerente tem ciência de que a presente proposta não gera direitos, mas mera expectativa, nos termos do referido Edital, e que serão pagos apenas os precatórios que se classificarem, no exercício financeiro de 2018, até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Requer então que esta Vara do Trabalho proceda a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40% sobre a totalidade dos valores do precatório, devendo, posteriormente, os autos serem remetidos Juízo de Conciliação de Segunda Instância que, conforme disponibilidade financeira, poderá homologar o respectivo acordo.

Pede deferimento.

Salvador, Bahia, (data).

\_\_\_\_\_  
Advogado.

**Vice-Corregedoria****Correição Ordinária realizada no período de  
12 a 14 de junho de 2018.**

Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09h00min, foi instalada a Correição Ordinária na **VARA DO TRABALHO DE IRECÊ**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 002/2018, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, nº 2.519, em 10 de maio de 2018. A equipe da Exm<sup>a</sup>. Vice-Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA**, esteve composta dos seguintes servidores: **Adriana de Carvalho Luz**, Assistente Administrativo 4; **Daniela Pinheiro Bahiense**, Assessora Chefe; **Heliane Tinoco Andrade**, Chefe de Seção; **Jeferson Freitas da Silva**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança; **José Antônio Mello de Uzêda**, Chefe de Gabinete; **Manoel Messias de Carvalho**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo.

Presentes o Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Designado Dr. Rafael Yoshida Rocha e os seguintes Servidores da Vara: Astolfo Moitinho Dourado, Daniela Teixeira Araújo de Bulhões, Erivaldo Alves Sena, Geraldo Dourado, Marcos José Nunes Oliveira, Normaci Ferreira Alves, Patricia Miranda de Aquino Castro, Paulo Edson Teles de Oliveira, Paulo Robson Gomes Nunes, Ricardo Fernandes Nunes, Rosana Conceição Fernandes Guimarães e Ziloievna Braga Mourão.

No primeiro dia da correição, a Exm<sup>a</sup>. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com o Juiz Substituto Designado e os servidores supracitados com o intuito de apresentar os integrantes da sua equipe, assim como os objetivos da correição, quais sejam: a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exm<sup>a</sup> Vice-Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de Apoio à Decisão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 07/06/2018.

**I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE****1. JUÍZES**

A Exm<sup>a</sup>. Juíza Dra. Manuela Hermes de Lima exerce a titularidade da Vara desde 04/06/2018 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador.

Registre-se que anteriormente, no período de 11/09/2015 e 17/05/2018, a titularidade fora exercida pela Exm<sup>a</sup>. Juíza Dra. Maria de Fátima Caribé Seixas.

O Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Dr. Rafael Yoshida Rocha foi designado para atuar na Unidade em 27/11/2015.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não houve convocações. De 01/01/2018 a 07/06/2018 foi convocado para atuar na Unidade Judiciária o seguinte magistrado: Leonardo de Moura Landulfo Jorge, totalizando 3 (três) dias de convocação.

**1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)**

No ano de 2017 não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

No corrente ano, até 07/06/2018, os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 26 (vinte e seis) dias, todos referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

**2. SERVIDORES****2.1 LOTAÇÃO**

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de 13 (treze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Astolfo Moitinho Dourado	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Assistente	04/06/1993	04/06/1993
Daniela Teixeira Araújo de Bulhões	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	05/05/2016	09/01/2017
Erivaldo Alves Sena	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	02/08/2007	02/09/2013
Geraldo Dourado	Cedido Por Outro Órgão	Calculista	21/08/2008	21/08/2008
Juliana Lima Cavalcanti	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	30/08/2010	07/06/2018
Marcos José Nunes Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	19/08/2013	19/08/2013
Normaci Ferreira Alves	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	02/05/1989	02/05/1989
Patricia Miranda de Aquino Castro	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/09/2003	18/08/2015
Paulo Edson Teles de Oliveira	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		17/04/2012	17/04/2012
Paulo Robson Gomes Nunes	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	01/06/2009	01/08/2013
Ricardo Fernandes Nunes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	13/04/1998	14/04/1998
Rosana Conceição Fernandes Guimarães	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	15/05/2006	07/06/2018



NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Ziloevna Braga Mourão	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		01/07/1997	01/07/1997

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade, este ano, se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores, tendo em vista que a Unidade recebeu mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos no ano de 2017.

## 2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correcionais, a Unidade teve alteração de **09 (nove)** servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Daniela Teixeira Araújo de Bulhões	09/01/2017	
Gervásio Dias do Vale	21/09/2015	20/05/2018
Vinícius Medrado Guimarães	06/06/2017	20/05/2018
Paulo Sérgio Peregrino de Carvalho	25/10/1993	19/12/2017
Débora Brito Garrido	23/02/2015	08/01/2017
Rosana Conceição Fernandes Guimarães	07/06/2018	
Juliana Lima Cavalcanti	07/06/2018	
Maria de Fátima Caribé Seixas	11/09/2015	17/05/2018
Manuela Hermes de Lima	09/01/2017	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

## 2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 73 (setenta e três) dias, sendo 32 (trinta e dois) referentes a Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família e 41 (quarenta e um) referentes a Licença para Tratamento de Saúde.

E no corrente ano, até 07/06/2018, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 3 (três) dias, todos referentes a Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

## II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu **2.615 (dois mil seiscentos e quinze) processos**, com a seguinte discriminação: 2.535 (dois mil quinhentos e trinta e cinco) ações; 3 (três) processos de execução originária e 77 (setenta e sete) cartas.

No corrente ano, até 31 de maio de 2018, a Vara inspecionada recebeu 353 (trezentos e cinquenta e três) processos, com a seguinte discriminação: 319 (trezentos e dezenove) ações e 34 (trinta e quatro) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até **07/06/2018**, encontravam-se **em andamento na Unidade 5.364 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro) processos** com as seguintes

situações processuais: 3.133 (três mil cento e trinta e três) na fase de conhecimento, 297 (duzentos e noventa e sete) na fase de liquidação e 1.934 (um mil novecentos e trinta e quatro) na fase de execução.

## 1. PRODUTIVIDADE VARA

### PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017	2018
Recebidos	1.579	2.537	319
Solucionados	1.276	1.690	831
Percentual	80,81%	66,61%	260,50%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2016	2017	2018
Iniciadas	513	456	162
Encerradas	646	380	172
Percentual	125,93%	83,33%	106,17%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2016	2017	2018
Sentenças	376	746	350
Líquidas	151	144	46
Percentual	40,16%	19,30%	13,14%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	79,27	151,30	207,35
	Exceto Rito Sumaríssimo	202,23	276,94	344,78
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	638,40	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.280,63	1.428,87	1.811,46
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	3.166,33	1.319	382,33
	Demais Ritos (Entes Privados)	2.556,10	1.942,56	1.662,23
	Demais Ritos (Entes Públicos)	2.466,06	2.337,72	2.483,08

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório da Diretora de Secretaria, **em média, são designadas 27 (vinte e sete) audiências por dia**, sendo 17 (dezesete) inaugurais, 01 (uma) de rito sumaríssimo, 08 (oito) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação – processos na fase de execução. As sessões ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras, com pauta dupla naqueles dois primeiros dias, com início às 08:50h e 13:35h, conforme o turno, observado o intervalo de 10 (dez) minutos entre as audiências inaugurais e de instrução.

Foi informado que, até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, **as audiências inaugurais tanto dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, como as submetidas ao rito ordinário** estavam sendo designadas para 16/10/2018. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 13/11/2018.

### 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	37,49	137,15	165,68
	Exceto Rito Sumaríssimo	93,32	161,57	216,70
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	48,41	207,27	192,79
	Exceto Rito Sumaríssimo	209,62	259,20	322,61

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense. (fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

A Exma. Vice-Corregedora Regional recomendou que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios das audiências una e inaugural, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

### 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora, até 12/06/2018 existiam:

- a) **347 (trezentos e quarenta e sete) processos pendentes de despacho, datando o mais antigo de 03/04/2018;**
- b) **428 (quatrocentos e vinte e oito) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento, datando o mais antigo de 22/03/2018;**
- c) **18 (dezoito) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 04 (quatro) estavam há mais de 30 (trinta) dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;**
- d) **não existem processos com os Assistentes de Juízes para análise;**
- e) **existem 138 (cento e trinta e oito) processos pendentes de expedição de certidão de crédito, datando o mais antigo de 16/07/2016.**

### III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

#### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, a Juíza Titular, Dra. Maria de Fátima Caribé Seixas, removida desta Vara em 17/05/2018 - Ato 199/2018, comparecia à Unidade às terças, quartas e quintas-feiras, em semanas alternadas, o mesmo ocorrendo com o Juiz Substituto Designado.

### 2.PRODUTIVIDADE

**JUÍZA TITULAR: MANUELA HERMES DE LIMA.**

Não há dados a serem apresentados, tendo em vista que a magistrada foi designada Titular da Unidade em 04/06/2018 e se encontra em Licença Trânsito de 11/06/2018 a 15/06/2018.

**JUÍZA TITULAR REMOVIDA em 17/05/2018: MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS**

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	340	191	70
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	217	491	308
Extintos com resolução de mérito	0	12	13
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	8	17	4
Arquivamento	107	64	10
Desistência	23	49	4
Outras decisões sem resolução de mérito	2	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>697</b>	<b>825</b>	<b>409</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	122	31	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

**JUIZ SUBSTITUTO: RAFAEL YOSHIDA ROCHA**

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	252	157	68
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	167	418	218
Extintos com resolução de mérito	0	9	13
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	13	143	60
Arquivamento	105	89	29
Desistência	3	36	16
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>	<b>852</b>	<b>406</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	26	112	46

(Fonte: Sistema e-Gestão)

**2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:**  
A listagem de processos, conclusos aos magistrados, fornecida pela Diretora de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe.

De acordo com a relação apresentada, encontram-se conclusos com os Magistrados:

a) A Exma. Juíza Titular Dra. Manuela Hermes de Lima possui 21 (vinte e um) processos conclusos para julgamento, sendo 18 (dezoito) na fase cognitiva, 02 (dois) execução, 01 (uma) Tutela Antecipada. Do total informado, todos estão dentro do prazo.

b) O Exmo. Juiz Substituto Designado Dr. Rafael Yoshida Rocha possui 124 (cento e vinte e quatro) processos conclusos para julgamento, sendo 85 (oitenta e cinco) na fase de conhecimento, 16 (dezesesseis) execução, 15 (quinze) embargos de declaração, em conhecimento, 05 (cinco) Tutelas Antecipadas, 03 (três) Liquidações. Do total informado, 03 (três) estão fora do prazo.

c) A Exma. Juíza Maria de Fátima Caribé Seixas possui 128 (cento e vinte e oito) processos conclusos para julgamento, sendo 119 (cento e dezenove) na fase cognitiva, 09 (nove) Embargos de Declaração, em conhecimento. Do total informado, 02 (dois) estão fora do prazo.

d) O Exmo. Juiz Leonardo de Moura Landulfo Jorge possui 14 (quatorze) processos conclusos para julgamento, na fase cognitiva, todos dentro do prazo.

e) A Exma. Juíza Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves possui 03 (três) processos conclusos para julgamento, na fase de conhecimento, todos fora do prazo.

Cabe registrar, que dois desses processos, 0000305-33.2014.5.05.0291 e 0000304-48.2014.5.05.0291, já foram objetos de cobrança na Correição realizada nesta Unidade, em 2017, pela Corregedoria Regional.

### 3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

#### JUÍZA TITULAR: MANUELA HERMES DE LIMA.

Não há dados a serem apresentados, tendo em vista que a magistrada foi designada Titular da Unidade em 04/06/2018 e se encontra em Licença Trânsito de 11/06/2018 a 15/06/2018.

#### JUIZ SUBSTITUTO: RAFAEL YOSHIDA ROCHA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	1	14	5
Prazo Médio	66	18,21	25
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	51	618	309
Prazo Médio	41,98	30,26	34,23
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	25	42	43
Prazo Médio	22,92	35,71	52,42
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	41	53	11
Prazo Médio	12,20	88,49	101
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	3	3	5
Prazo Médio	57,67	108	29,40

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exmº. Juiz Substituto Dr. Rafael Yoshida Rocha foi designado para atuar na Unidade em 27/11/2015.

#### JUÍZA TITULAR REMOVIDA: MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	6	18	3
Prazo Médio	5,83	56,61	74
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	110	564	346
Prazo Médio	18,24	63,81	79,23
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	48	67	20
Prazo Médio	17,35	60,73	52,85
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	136	64	3
Prazo Médio	11,68	45,53	26,33
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	5	0	2
Prazo Médio	30,40	0	100,50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Maria de Fátima Caribé Seixas exerceu a titularidade da Vara no período de 11/09/2015 a 17/05/2018.

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pela Diretora:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”;

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaques-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

#### V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

#### VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretora de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se: 10) a Juíza Titular, que atuou na Unidade até 17/05/2018, **não** realizava audiência una;

11) o Juiz Substituto Designado **não** realiza audiência una;

12) a Vara **não** utiliza os sistemas/convênios E-DESPACHO e SIMBA.

**Destaca-se que a Diretora de Secretaria informou, ainda, que todos os procedimentos relativos aos processos eletrônicos, descritos no ANEXO I, estão de acordo com as normas vigentes.**

#### VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

##### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012 e julgou todos os processos de 2013, restando **cumprida** a meta;

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,91% dos processos distribuídos em 2014, constando 1 (um) processo pendente no 'processômetro', restando **cumprida** a meta;

meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em

1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 98,80% dos processos distribuídos em 2015, constando 15 (quinze) processos pendentes no 'processômetro', restando **cumprida** a meta.

A Exmª. Vice-Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas.**

## 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2** – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 193,27 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 271,81 dias, apresentando um aumento de 40,63%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 64,50%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,537%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 24,07%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 8,32%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 16,67%. **Meta cumprida.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 80,08%, **não atingindo a meta.** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, **não há processos** nessa condição **pendentes** de julgamento.

#### VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **300 (trezentos)** autos de processos, sendo 07 (sete) de 2018, 168 (cento e sessenta e oito) de 2017, 55 (cinquenta e cinco) de 2016, 29 (vinte e nove) de 2015, 10 (dez) de 2014, 09 (nove) de 2013, 03 (três) de 2012, 03 (três) de 2010, 02 (dois) de 2008, 01 (um) de 2007, 02 (dois) de 2006, 01 (um) de 2005, 01 (um) de 2000, 01 (um) de 1999, 02 (dois) de 1998, 02 (dois) de 1997, 01 (um) 1994, 01 (um) de 1991 e 02 (dois) de 1989.

Em relação aos processos vistoriados, observou-se que:

j) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **27 (vinte e sete) vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em todas elas o número da Ordem de Serviço foi informado na justificativa;

k) o Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **08 (oito) petições pendentes de análise;**

l) o Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **55 (cinquenta e cinco) petições;**

m) o Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **204 (duzentos e quatro) petições;**

n) o Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **37 (trinta e sete) expedientes;**

o) o Agrupador “**Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados**” indicava a existência de **293 (duzentos e noventa e três) petições**;

p) o Agrupador “**Processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciados**” indicava a existência de **34 (trinta e quatro) petições**;

q) o Agrupador “**Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)**” indicava a existência de **10 (dez) expedientes**;

r) havia **17 (dezesete)** processos no Fluxo de tarefa **Triagem Inicial**;

s) havia **03 (três)** processos na tarefa **Aguardando Laudo Pericial**;

t) havia **184 (cento e oitenta e quatro)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

u) havia **261 (duzentos e sessenta e um)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;

v) havia **13 (treze)** processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

w) havia **844 (oitocentos e quarenta e quatro)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

**Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pela Diretora de Secretaria que até o dia anterior à Correição:**

a) Não existiam **Avisos de Recebimento para colacionar aos autos**;

b) havia **20 (vinte) notificações devolvidas para certificar nos autos**, sendo a mais antiga de 08/05/2018;

c) havia **25 (vinte e cinco)** petições pendentes de juntada, todas relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 19/05/2017 relativa ao processo 0001021-60.2014.5.05.0291.

**Na Vistoria de papéis** foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara não obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Registra-se que foram identificados 35 (trinta e cinco) cargas de processos com mais de 30 dias, sendo a mais antiga datada de 14/03/2018, processo n. 0000117-06.2005.5.05.0291, cujas cobranças somente foram efetivadas na semana desta Correição, em 11/06/2018.

Verificou-se, ainda, a **ausência de ordem de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**.

## IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, foi registrada a seguinte queixa em relação às instalações e equipamentos da Unidade, Secretaria de Administração – S.A. e à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI: “Não foi disponibilizado Cartão Corporativo para a execução de serviços nesta Unidade.”, sendo que a solicitação do cartão em comento foi feita através do Ofício n.º 45/2017 (PROAD n.º 3098/2017).

Quanto à existência de solicitações pendentes junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a Diretora apresentou resposta negativa.

### 1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pela Diretora de Secretaria que a função de Administrador do Fórum foi exercida por Gervásio Dias do Vale, Diretor de Secretaria até 20/05/2018; por Ricardo Fernandes Nunes, Assistente de Diretor de Secretaria, interinamente, de 21/05/2018 a 01/06/2018, sendo que, atualmente, quem a exerce é a Diretora de Secretaria Rosana Conceição Fernandes Guimarães; que existem 06 (seis) empregados terceirizados, sendo 02 (dois) que atuam na área de segurança e 04 (quatro) funcionários que trabalham na limpeza da Unidade. Com relação à estrutura do prédio, a Vice-Corregedora Regional realizou inspeção no prédio do Fórum Aloysio de Carvalho Filho, localizado

na Av. Cel. Terêncio Dourado, n.º 430, Centro, onde funciona a Vara do Trabalho de Irecê. Na oportunidade, esteve a Vice-Corregedora acompanhada dos seguintes Servidores: José Antônio Mello de Uzêda, Chefe de Gabinete, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, Rosana Conceição Fernandes Guimarães, Diretora de Secretaria da Unidade e a empregada terceirizada Cátia Zamara Teixeira Damascena. Verificou-se que o prédio, de único pavimento, é cercado por muro e grade, além de ter a sua fachada revestida de pastilha e janelas protegidas por grades. O prédio, além de possuir alarme interno, conta com dois vigilantes, prestadores de serviços de empresa terceirizada, os quais se revezam, diariamente, das 07:00 h às 22:00 h. O fórum não é monitorado por câmaras de vídeo e, tampouco conta com detectores de metais ou acautelamento de armas. Na área externa, o prédio possui dois estacionamentos, um destinado aos magistrados e servidores da Unidade, com algumas vagas cobertas e, o outro, para os jurisdicionados e advogados. Há, também, jardins externos em partes do prédio, os quais são bem cuidados por trabalhadores terceirizados, embora carente de gramado. Na entrada principal do fórum, que conta apenas com uma rampa de acesso e não dispõe de piso tátil, existe uma ampla varanda com grande banco de alvenaria, pastilhado com falhas. Já no interior do prédio, verificou-se que há uma ampla sala de espera para as audiências, climatizada, com cadeiras disponíveis, bem como monitor de TV para acompanhamento da pauta de audiência. Há outra sala climatizada destinada aos advogados, igualmente espaçosa e equipada com dois sofás, dois computadores, duas impressoras, mesa de reunião com quatro cadeiras e bebedouro. Na sequência, verificou-se a presença de uma sala de apoio na qual são abrigados os seguintes equipamentos: *servidor, no break* e equipamentos de informática que estão em desuso. Existe, também, no prédio, três banheiros para uso do público: masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. No banheiro masculino constatou-se que a tampa do respectivo vaso sanitário está quebrada, enquanto que o seu mictório se encontra interditado. O banheiro feminino, por sua vez, apresenta avarias, eis que um dos vasos sanitários está sem a tampa, e a mola da porta de entrada se encontra desregulada, o que levou a se improvisar um calço na sua lateral. Já no banheiro dos portadores de necessidades especiais, a despeito da sua finalidade primordial, existe uma pia de lavanderia, utilizada pelos empregados terceirizados, principalmente para lavar pano de chão, o que antes faziam na área externa do prédio, sob o sol, e uma pia para lavar as mãos que se encontra quebrada. Verificou-se, ainda, que no interior do banheiro estão armazenadas caixas de pastilhas excedentes de obra realizada no prédio, sem a devida destinação. O prédio conta com um bebedouro público situado no corredor que dá acesso aos banheiros já referidos. No final desse corredor, há uma ampla copa destinada a realização das refeições dos servidores e empregados que atuam na Unidade. Tal ambiente não é climatizado, e nem conta com ventilador, apenas com cadeiras, mesa, fogão, geladeira, forno de micro-ondas e armários. A empregada terceirizada registrou a necessidade de limpeza da caixa de gordura da copa, porquanto, rotineiramente, ocorre entupimento da pia. Existe, também, um depósito para a guarda de material de limpeza. Verificou-se, ainda, a existência de uma sala climatizada destinada a realização de perícia médica judicial, equipada com mesa, cadeiras, maca, balança e banheiro, o qual está interditado ante o vazamento e a ausência de tampa do vaso sanitário. No interior do banheiro verificou-se, ainda, a presença de uma tubulação fixada no teto e em uma das paredes laterais, por onde escoava a água dos aparelhos de ar condicionado colocados na sala de espera. O prédio conta, também, com uma sala climatizada, ampla e equipada, destinada aos calculistas e oficiais de justiça. O arquivo é amplo e os processos se encontram bem acondicionados em prateleiras. Apresenta, inclusive, um banheiro que está interditado há mais de dois anos, segundo informações prestadas pela empregada terceirizada. A Secretaria da Unidade, por sua vez, é climatizada, ampla, devidamente equipada, contando, ainda, com um banheiro e uma pequena copa dotada de frigobar e forno de micro-ondas. A sala de audiência, climatizada, a despeito de ser guarnecida com equipamentos necessários à realização das sessões, apresenta forro deteriorado que, em duas ocasiões, teve duas de suas placas soltas. O prédio conta, também, com um gabinete para magistrados, climatizado, com um banheiro, e equipado com mesas e armário. Constatou-se, durante a inspeção realizada, que a Vara funciona num imóvel inaugurado nos idos de 1995, possuindo, portanto, mais de vinte anos de existência e que, apesar da reforma encetada em 18/05/2003, apresenta uma série de defeitos que demandam reparos e/ou manutenção, sob pena de depreciação do patrimônio público. Nesse sentido, verificou-se que alguns aparelhos de ar condicionado são acoplados de forma indevida no local destinado para tal fim, havendo preenchimento com isopor, fita adesiva e papelão; há vazamentos permanente nos banheiros, o que leva, inclusive, ao fechamento dos registros durante os finais de semana, de modo a evitar desperdício de água; o piso do Fórum, além de rachaduras, apresenta, em alguns ambientes (arquivo, secretaria, sala de audiência), principalmente, na sala dos calculistas e oficiais de

justiça, desnível acentuado, o que se percebe a olho nu, impedindo, inclusive, que móveis fiquem apurados, e que as portas sejam abertas/fechadas sem emperrarem no chão.

## 2. AUTUAÇÃO/PROTOCOLO:

Foi registrado no relatório que: a) o prazo médio de distribuição e autuação das cartas precatórias e processos oriundos de outros Juízos no PJe era de **05 (cinco)** dias; b) não havia ações e, muito menos, cartas pendentes de autuação quando do início dos trabalhos correccionais; c) a Vara tramita imediatamente o recebimento das petições; d) a Unidade recebeu 2.180 (dois mil cento e oitenta) expedientes pelo SAMP no ano de 2017; e) no ano em curso, até a data de início da correção, foram recebidos 711 (setecentos e onze) expedientes e petições.

## 3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

A jurisdição da Unidade abrange o respectivo Município e os de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Bonito, Buritirama, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipêba, Ibititá, Iraquara, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí e Xique-Xique. Conforme Relatório da Diretora de Secretaria, a jurisdição foi dividida em 03 (três) zonas, ficando cada oficial de justiça responsável por 01 (uma) zona, em média. Além disso, informa que o município mais distante da sede é o de Buritirama, que dista cerca de 290 km da cidade sede da Vara.

No ano em curso até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, existiam **75 (setenta e cinco)** mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo com data de 16/05/2018.

A **Diretora** de Secretaria registrou em seu relatório que o prazo médio para o cumprimento das diligências é de **05 (cinco)** dias.

## 4. ARQUIVO:

Constou no relatório da Diretora de Secretaria que o arquivo provisório atualmente conta com inspeção periódica, tendo sido certificado por ela que a última inspeção ocorreu em 31/03/2017.

a) No Arquivo existem 4.918 (quatro mil novecentos e dezoito) processos, o mais antigo do ano de 1989;

b) em 2017 foram arquivados 1.007 (mil e sete) processos físicos, de todos os anos;

c) há, aproximadamente, 2.700 (dois mil e setecentos) processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos pendentes de análise;

d) não existem autos arquivados há mais de 05 (cinco) anos pendentes de eliminação por existir saldo remanescente;

e) a última eliminação de autos ocorreu em 23/04/2015, oportunidade em que foram descartados aproximadamente 2.960 (dois mil novecentos e sessenta) autos;

f) ainda não houve análise da quantidade de processos físicos passíveis de eliminação;

g) não há previsão para eliminação de autos em mês do corrente/próximo ano.

A equipe de correção constatou que os processos do arquivo encontram-se em uma sala arejada, iluminada e estão bem organizados.

## X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	297.189,93
Emolumentos	71,89

Contribuição Previdenciária	1.600.102,86
Imposto de Renda	25.292,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.923.293,15</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0
Custas Processuais Dispensadas	769.978,17

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## XI – BOAS PRÁTICAS

Não foi registrada pela Diretora a existência de boas práticas.

## XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **06 (seis) despachos especiais**, com "Visto em Correição", com específica menção de registro de ata, vazados nos seguintes termos:

### Processo Nº 00010120-20.2015.5.05.0291

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo que o feito permaneceu sem movimentação durante 10 (dez) meses; de 25/07/2017, momento em que foi proferida decisão homologando cálculos e determinando a citação executória da reclamada, até 28/05/2018, quando efetivamente foi expedido mandado de citação para pagamento.

3. Situação similar, em que o processo ficou paralisado por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, e que foi saneado na semana anterior a esta Correição, ou durante o período correccional, verificou-se nos processos nºs 0010030-12.2015.5.05.0291, 0067900-30.2006.5.05.0291, 00010310-80.2015.5.05.0291, 0015500-35.1989.5.05.0291, 0000830-44.2016.5.05.0291, 0001360-48.2016.5.05.0291, 0001120-30.2014.5.05.0291, 0003000-58.1994.5.05.0291, 0106700-93.2007.5.05.0291, 0077000-24.1997.5.05.0291, 0010189-52.2013.5.05.0291, 0010229-34.2015.5.05.0291, 0001459-23.2013.5.05.0291, 0000519-53.2016.5.05.0291, 0000850-06.2014.5.05.0291, 0001070-04.2014.5.05.0291, 0001390-88.2013.5.05.0291, 0000831-97.2014.5.05.0291, 0048100-41.1991.5.05.0291, 0027000-05.2006.5.05.0291, 0000300-74.2015.5.05.0291, 0001700-94.2013.5.05.0291, 0000819-15.2016.5.05.0291, 0010750-76.2015.5.05.0291, 0000190-41.2016.5.05.0291, 001020-75.2014.5.05.0291, 0001039-81.2014.5.05.0291, 0122000-76.1999.5.05.0291.

4. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como aos prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos referidos à apreciação da Exmª Juíza Titular, para conhecimento da situação relatada e para adoção das providências cabíveis.

Irecê, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

### Processo Nº 0000630-76.2012.5.05.0291

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo que o feito se encontra sem efetiva movimentação desde 05/07/2017, aguardando cumprimento de despacho que determinou nova tentativa de bloqueio de valores dos executados.

3. Situação similar, em que o feito se encontra paralisado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, com determinação de bloqueio via BACENJUD, verificou-se nos processos nºs 0010369-68.2015.5.05.0291, 0010449-32.2015.5.05.0291, 0000209-52.2013.5.05.0291, 0010849-46.2015.5.05.0291, 0000780-23.2013.5.05.0291

4. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como aos prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos referidos à apreciação da Exmª Juíza Titular, para adoção das providências cabíveis.

Irecê, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

#### **PROCESSO Nº 0000800-72.2017.5.05.0291**

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo epigrafado que, em 22/11/2017 foi exarado despacho determinando a notificação das partes para apresentação de razões finais, no prazo de 20 (vinte) dias.

3. As partes foram notificadas em 17/01/2018, sem que houvesse o registro correto do prazo judicial correspondente ao ato em cumprimento, conforme consta na "aba expediente", o que acarretou a certificação do decurso do prazo apenas no mês de abril de 2018.

4. A despeito do processo estar apto para ser sentenciado, não houve a efetiva conclusão ao Magistrado para julgamento.

5. Situação idêntica, todas relativas a processos que se encontram sem registro de conclusão para julgamento, verifica-se nos processos de nº 0001712-69.2017.5.05.0291, 0001692-78.2017.5.05.0291, 0000542-62.2017.5.05.0291, 0002022-75.2017.5.05.0291, 0001972-49.2017.5.05.0291, 0001652-96.2017.5.05.0291, 0001892-85.2017.5.05.0291, 0002522-44.2017.5.05.0291, 0001667-02.2016.5.05.0291, 0000913-60.2016.5.05.0291, 0002053-95.2017.5.05.0291, 0002038-29.2017.5.05.0291, 0000744-44.2014.5.05.0291.

6. Situação similar, de demora na efetivação da conclusão ao magistrado de processos aptos para julgamento, verificou-se nos processos nºs 0000971-63.2016.5.05.0291, 0001201-71.2017.5.05.0291, 0001661-58.2017.5.05.0291, 0001550-74.2017.5.05.0291, 0002000-17.2017.5.05.0291, 0010443-25.2015.5.05.0291, 0000260-58.2016.5.05.0291, 0000261-43.2016.5.05.0291, 0001077-25.2016.5.05.0291, 0001272-10.2016.5.05.0291, 0001442-79.2016.5.05.0291, 0001459-18.2016.5.05.0291.

7. Neste sentido, notou-se que a Unidade, de forma reiterada, deixa de registrar as movimentações processuais relativas às conclusões dos autos aos Magistrados. Tal prática impede a captura das informações pelo sistema e-Gestão, prejudicando, por consequência, a apuração do total de processos conclusos aos Juizes, no prazo ou com prazo vencido, e, ainda, alterando o relatório de produtividade dos Magistrados.

8. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, dos prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, bem como a importância do registro fidedigno das informações sobre a movimentação processual, para fins estatísticos que indicam a produtividade do Tribunal, submetam-se os autos referidos à apreciação da Exmª Juíza Titular, para a adoção de providências que inibam a recorrência da prática acima descrita.

Irecê, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

#### **PROCESSO Nº 00001239-20.2016.5.05.0291**

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo epigrafado que em 29/09/2017 foram opostos Embargos à Execução, contestados em 16/10/2017.

3. Em 19/10/2017 foi proferido despacho remetendo os autos ao calculista para conferência dos cálculos.

4. Passados quase 7 (sete) meses, em 05/06/2018, semana anterior a esta Correição, o calculista certificou dando conta da impossibilidade

de cumprir o quanto determinado no despacho de 19/10/2017, pelo fato dos Embargos à Execução terem sido opostos desacompanhados de cálculos.

5. Situação similar, relativa a processos que demoraram longo período com o calculista, inclusive em alguns casos para atualização de valores de parcelas de acordo inadimplidas, verifica-se nos autos nº 0001239-20.2016.5.05.0291, 0010621-71.2015.5.05.0291, 0000150-59.2016.5.05.0291, 0010947-31.2015.5.05.0291, 0010185-15.2015.5.05.0291, 0000035-382016.5.05.0291, 0000837-07.2014.5.05.0291,

6. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, dos prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos referidos à apreciação da Exmª Juíza Titular, para a adoção de providências que inibam a recorrência da situação acima descrita.

Irecê, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

#### **PROCESSO Nº 0096400-38.2008.5.05.0291**

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo, que os autos se encontram paralisados desde **21/05/2014**, momento no qual foi exarado o despacho abaixo transcrito, tratando da liberação de valores ao exequente e do recolhimento de encargos:

*"Recolha-se o depósito de fls. 188 a título de INSS, parte do empregador.*

*Retenha-se e recolha-se, do depósito de fls. 187, o valor relativo à parte do empregado na contribuição previdenciária proporcional ao montante, observada a razão entre tal encargo e o crédito bruto, conforme cálculos de fls. 151.*

*Comprovados os recolhimentos, libere-se o saldo do depósito de fls. 187 ao exequente.*

*Em seguida, comunique-se à Seção de Precatórios a quitação do presente feito, exclua-se o demandado do BNDT e arquivem-se os autos como aptos à eliminação findo o prazo legal."*

3. Situação similar, de excessiva demora na liberação de valores e recolhimento de encargos, verificou-se nos processos nºs 0001000-26.2010.5.05.0291, 0001080-87.2010.5.05.0291, 0114900-55.2008.5.05.0291, 0001220-24.2010.5.05.0291, 0001079-63.2014.5.05.0291.

4. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como aos prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, cumpram-se as determinações já exaradas pelo Juiz da Unidade, com urgência, cuidando para que não haja recorrência do fato ora apontado.

Irecê, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

#### **Processo Nº 0000921-03.2017.5.05.0291**

1. Visto em correição.

2. Depreende-se da análise do processo que a audiência de instrução do processo foi encerrada no dia 27/02/2018, e a primeira conclusão ao Juiz para julgamento se deu somente em 23/03/2018.

3. Desde então houve uma sucessão de conversões de julgamento em diligência, despachos de mero expediente e novas conclusões para julgamento, ora para o Juiz Auxiliar, ora para a Juíza então Titular da Vara, culminando com uma última conclusão para julgamento realizada nesta data, conforme informações colhidas da movimentação dos autos, a seguir relacionadas:

*"14/06/2018 07:22:01 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a RAFAEL YOSHIDA ROCHA*

*13/06/2018 17:36:30 - Proferido despacho de mero expediente*

*07/06/2018 15:13:55 - Conclusos os autos para despacho a RAFAEL YOSHIDA ROCHA*

07/06/2018 15:13:54 - Convertido o julgamento em diligência

02/06/2018 06:27:35 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a RAFAEL YOSHIDA ROCHA

01/06/2018 11:11:37 - Proferido despacho de mero expediente

30/04/2018 07:13:54 - Conclusos os autos para despacho a MARIA DE FATIMA CARIBE SEIXAS

30/04/2018 07:13:53 - Convertido o julgamento em diligência

25/04/2018 09:21:46 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a MARIA DE FATIMA CARIBE SEIXAS

24/04/2018 21:41:39 - Proferido despacho de mero expediente

19/04/2018 12:03:43 - Conclusos os autos para despacho a RAFAEL YOSHIDA ROCHA

19/04/2018 12:03:43 - Convertido o julgamento em diligência

23/03/2018 17:06:46 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a RAFAEL YOSHIDA ROCHA

27/02/2018 19:29:47 - Audiência encerramento de instrução realizada (27/02/2018 09:15 - Vara do Trabalho de Irecê)".

4. Do fato acima narrado, constata-se que o feito já se encontrava apto para ser sentenciado, há mais de 90 dias, o que não ocorreu até o momento.

5. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como aos prazos para a prática de atos pelos servidores, e para prolação das sentenças pelo juízes, estabelecidos nos artigos 228 e 227 do novo CPC, respectivamente, submeta-se os autos à apreciação dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, para adoção de providências que inibam a recorrência da prática acima relatada.

Salvador, 14 de Junho de 2018.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**  
Vice-Corregedora Regional

### XIII – RECOMENDAÇÕES

**A Exm<sup>a</sup>. Vice-Corregedora Regional**, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

1. Utilizar os sistemas/convênios E-DESPACHO e SIMBA;
2. promover os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nesta ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000487-48.2016.5.05.0291;
3. priorizar as intimações das sentenças/decisões. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000099-14.2017.5.05.0291, 0000316-91.2016.5.05.0291, 0000088-82.2017.5.05.0291, 0000528-78.2017.5.05.0291, 0002378-70.2017.5.05.0291 e 0000149-40.2017.5.05.0291;
4. regularizar a tramitação dos processos que estão sem movimentação por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, e evitar que esse tipo de atraso volte a ocorrer. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000985-47.2016.5.05.0291;
5. certificar o cumprimento da integralidade das determinações judiciais, notadamente em casos de despachos de múltiplos itens. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000287-70.2018.5.05.0291 e 0001058-82.2017.5.05.0291;
6. cumprir, integralmente, as determinações judiciais referentes aos despachos de múltiplos itens. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0001191-27.2017.5.05.0291, 0000470-75.2017.5.05.0291, 0000524-41.2017.5.05.0291, 0001742-07.2017.5.05.0291, 0001211-18.2017.5.05.0291, 0002015-83.2017.5.05.0291 e 0001360-14.2017.5.05.0291;
7. cumprir as determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo, no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes. Exemplos de processos nos quais a situação foi

identificada: 0000893-74.2013.5.05.0291, 0010751-61.2015.5.05.0291, 0000931-33.2016.5.05.0291, 0000371-42.2016.5.05.0291 e 0000155-81.2016.5.05.0291;

8. realizar a Triagem Inicial dos processos novos, no prazo de 15 dias, a fim de que haja tempo suficiente para adoção de eventuais providências que se façam necessárias antes da audiência designada, conforme o Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 0005 de 16 e maio de 2014. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0001358-44.2017.5.05.0291, 0001263-14.2017.5.05.0291, 0000836-17.2017.5.05.0291, 0001534-23.2017.5.05.0291, 0000254-17.2017.5.05.0291, 0001559-36.2017.5.05.0291, 0000623-11.2017.5.05.0291, 0001524-76.2017.5.05.0291, 0001964-72.2017.5.05.0291, 0000930-62.2017.5.05.0291, 0001559-36.2017.5.05.0291, 0000570-30.2017.5.05.0291, 0000300-06.2017.5.05.0291, 0000640-47.2017.5.05.0291, 0000637-92.2017.5.05.0291, 0001377-50.2017.5.05.0291, 0001318-62.2017.5.05.0291, 0001268-36.2017.5.05.0291, 0001438-08.2017.5.05.0291, 0001278-80.2017.5.05.0291, 0000805-94.2017.5.05.0291, 0000806-79.2017.5.05.0291, 0001558-51.2017.5.05.0291, 0000364.16.2017.5.05.0291, 0001914-46.2017.5.05.0291, 0001834-82.2017.5.05.0291, 0001194-79.2017.5.05.0291 e 0001753-36.2017.5.05.0291;

9. atestar o trânsito em julgado das sentenças, logo após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, possibilitando o início da liquidação/execução. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0001548-41.2016.5.05.0291, 0001047-87.2016.5.05.0291 e 0002377-85.2017.5.05.0291;

10. registrar nos "Atos de Comunicação" do PJe, (notificações, mandados, editais etc) o correto prazo legal ou judicial corresponde ao ato em cumprimento, para evitar dissonância com o contador de prazos do sistema, conforme "aba expediente". Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0001415-96.2016.5.05.0291, 0001926-60.2017.5.05.0291, 0000516-64.2017.5.05.0291, 0001806-17.2017.5.05.0291, 0001686-71.2017.5.05.0291, 0001666-17.2016.5.05.0291, 0001490-04.2017.5.05.0291, 0001085-65.2017.5.05.0291, 0001150-94.2016.5.05.0291, 0002132-74.2017.5.05.0291 e 0001116-85.2017.5.05.0291;

11. observar os prazos do art. 228 do Novo CPC, de 01 (um) dia para conclusão dos autos e 05 (cinco) dias para cumprimento dos despachos. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0010951-68.2015.5.05.0291, 0001240-05.2016.5.05.0291, 0001527-65.2016.5.05.0291, 0000019-50.2017.5.05.0291, 0001250-46.2016.5.05.0291, 0000316-93.2016.5.05.0291, 0000789-77.2016.5.05.0291, 0000890-17.2016.5.05.0291, 0002016-68.2017.5.05.0291, 0000367-68.2017.5.05.0291, 0002004-54.2017.5.05.0291, 0000364-16.2017.5.05.0291, 0001207-78.2017.5.05.0291, 0001217-25.2017.5.05.0291, 0001198-19.2017.5.05.0291, 0001208-63.2017.5.05.0291, 0001564-58.2017.5.05.0291, 0000851-20.2016.5.05.0291, 0000264-95.2016.5.05.0291, 0000310-50.2017.5.05.0291, 0001191-27.2017.5.05.0291, 0001848-66.2017.5.05.0291, 0000470-75.2017.5.05.0291, 0000524-41.2017.5.05.0291, 0001742-07.2017.5.05.0291, 0000259-39.2017.5.05.0291, 0000354-69.2017.5.05.0291, 0000303-58.2017.5.05.0291, 0000304-43.2017.5.05.0291, 0000306-13.2017.5.05.0291, 0000974-81.2017.5.05.0291, 0001647-11.2016.5.05.0291, 0001471-95.2017.5.05.0291, 0000311-35.2017.5.05.0291, 0000312-20.2017.5.05.0291, 0000317-42.2017.5.05.0291, 0001211-18.2017.5.05.0291, 000318-27.2017.5.05.0291, 0002015-83.2017.5.05.0291, 0001360-14.2017.5.05.0291, 0000873-78.2016.5.05.0291, 0001249-30.2017.5.05.0291, 0000927-10.2017.5.05.0291, 0000917-63.2017.5.05.0291, 000173-06.2017.5.05.0291 e 0000551-24.2017.5.05.0291;

12. cumprir as determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo, no que se refere à utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, e dos procedimentos deles dependentes. Exemplo(s) de processo(s) no(s) qual(is) a situação foi identificada: 0074000-11.200.5.05.0291 e 0010460-61.2015.5.05.0291;

13. cuidar para que o efetivo encaminhamento de ofícios e comunicações processuais seja devidamente certificado nos autos, inclusive quanto ao meio utilizado. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000889-95.2017.5.05.0291 e 0001426-28.2016.5.05.0291;

14. observar a celeridade no cumprimento das determinações proferidas em mesa de audiência, evitando-se prejuízo às partes com o adiamento desnecessário por falta de cumprimento das determinações judiciais. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0001828-75.2017.5.05.0291.



#### XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora designou a data de 14/06/2018, no turno matutino, para realização de audiência com o magistrado, servidores, advogados, partes e interessados, a fim de tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços jurisdicionais da Vara do Trabalho de Irecê. Nesse sentido, a Exma. Vice-Corregedora reuniu-se com o Exmº. Juiz Substituto Designado para tratarem de assuntos afetos ao funcionamento da Unidade. Não ocasião, o Juiz Substituto, demonstrando comprometimento, destacou a dificuldade que vem sendo enfrentada para a redução do interstício das audiências designadas na Unidade. Registrou, ainda, o magistrado que o elevado espaçamento do interstício das sessões das audiências decorreu do aumento de processos distribuídos para a Vara do Trabalho de Irecê que, só no ano de 2017 recebeu 2.615 (duas mil seiscentas e quinze) novas ações, recorde, inclusive, entre as demais Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Segundo o magistrado, algumas estratégias foram adotadas para diminuir o interstício, como por exemplo, a dispensa da realização de audiências nos processos que tem Ente Público como parte e envolvam matéria de direito, realização de pauta dupla. O tema relacionado ao interstício das audiências também foi tema da pauta da audiência realizada com o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Irecê, Dr. Jaques Douglas Garaffa, bacharel inscrito na OAB/BA sob o n.º 20.050, conforme se vê do Ofício n.º 012/2018 constante do Anexo I.

#### XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na Vara do Trabalho de Irecê ocorreu em 16 de abril de 2015.

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 20/03/2017 a 11/04/2017, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 0078/2017).

#### XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Vice-Corregedora Regional**:

8. Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a devolução dos 04 (quatro) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I);

9. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais;

10. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar apresentar portaria atualizada de grupo de avaliação de documentos;

11. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara apresentar um plano de ação que contemple os 138 (cento e trinta e oito) processos pendentes de expedição de certidão de crédito;

12. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara apresentar um plano de ação para o exame e encaminhamento dos processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos pendentes de análise;

13. **Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Ata, para que seja atualizada e enviada à Corregedoria nova Portaria de Atos Ordinatórios**, uma vez que a norma vigente data de 2012, tendo sido homologada por Magistrado que não se encontra mais em exercício e faz menção a artigos do CPC não mais em vigor;

14. Considerando as informações constantes do Capítulo II “SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA”, item 3. “PAUTAS DE AUDIÊNCIAS” desta Ata, **concedo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Vara reduza em 50% (cinquenta por cento) o prazo do interstício médio para a realização de audiências**.

15. Determinar que a Vara proceda à revisão do controle de processos em carga, realizando regularmente a cobrança daquelas em atraso.

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima, **através do PROAD 5637/2018**.

#### XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Informar à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, **através do PROAD 5637/2018**, que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

#### XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação do **Exmº. Juiz Substituto Designado** e da **Diretora de Secretaria**, Rosana Conceição Fernandes Guimarães. Estiveram presentes, também, além da equipe da Vice-Corregedoria, os seguintes Servidores da Vara: Astolfo Moitinho Dourado, Daniela Teixeira Araújo de Bulhões, Erivaldo Alves Sena, Geraldo Dourado, Marcos José Nunes Oliveira, Normaci Ferreira Alves, Patricia Miranda de Aquino Castro, Paulo Robson Gomes Nunes, Ricardo Fernandes Nunes, Ziloielva Braga Mourão. O Servidor Paulo Edson Teles de Oliveira não se fez presente em virtude de férias. **A Exmª. Vice-Corregedora Regional** deu início à reunião agradecendo o acolhimento que lhe foi dispensado e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades. Em seguida, a Vice-Corregedora recomendou a leitura atenta, por parte dos Juízes e de todos os servidores, do quanto registrado nesta Ata, inclusive quanto ao cumprimento dos despachos especiais, determinações e observância às recomendações. A Vice-Corregedora elogiou a Unidade pelo bom funcionamento, não havendo situação grave que merecesse destaque, a ponto de comprometer, de um modo geral, os procedimentos e atos processuais. Pediu a palavra a Diretora da Unidade para registrar a sua satisfação em estar lotada nesta Vara do Trabalho, se comprometendo em desenvolver um bom trabalho, de modo a manter a excelência dos serviços jurisdicionais prestados pelos colegas, os quais estão de parabéns pelo trabalho desempenhado. Pelo Chefe de Gabinete, José Antônio Mello de Uzêda, foi destacada a necessidade de utilização das ferramentas eletrônicas auxiliares no gerenciamento do acervo de processos tais como GIGS, Agrupadores, BI dentre outros. Pediu a palavra o Servidor, Astolfo Moitinho, registrou o elevado número de processos recebidos pela Unidade no ano de 2017 e, por outro lado o reduzido número de servidores, o que pode ter impactado na prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia 15 de junho de 2018, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela **Exma. Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pelo **Exmº. Juiz Substituto Designado**, pela **Diretora de Secretaria** da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

**MARIZETE MENEZES CORRÊA**

Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

**RAFAEL YOSHIDA ROCHA**

Juiz Substituto Designado

**DANIELA PINHEIRO BAHIENSE**

Assessora Chefe

**ROSANA CONCEIÇÃO FERNANDES GUIMARÃES**

Diretora De Secretaria

## Diretoria Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 04 de junho de 2018, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **eventual aquisição com entrega parcelada de carimbos automáticos com borrachas de impressão (linhas em resina)**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/18, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 0409/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

## LOTE ÚNICO

Item	Produto/serviço	Marca	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unit	Preço Total Anual	Limite de Adesão
1	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 26x12	NYKON	40	R\$19,77	R\$ 790,80	200
2	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 30 de diâmetro	TRODAT	60	R\$39,83	R\$ 2.389,80	300
3	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 38x14	NYKON	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	2000
4	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 40x40	NYKON	60	R\$ 41,87	R\$ 2.512,20	300
5	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 40 de diâmetro	TRODAT	60	R\$ 38,13	R\$ 2.287,80	300
6	Carimbo datador auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 40x40	TRODAT	60	R\$ 40,08	R\$ 2.404,80	300
7	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 47x18	NYKON	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	1500

8	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 58x20	NYKON	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	1000
9	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 58x22	NYKON	250	R\$ 27,19	R\$ 6.797,50	1250
10	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 60x40	NYKON	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	1000
11	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 70x25	NYKON	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00	500
12	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina) 75x38	TRODAT	125	R\$ 43,00	R\$ 5.375,00	625
<b>TOTAL GERAL (para 12 meses)</b>					<b>R\$53.997,90</b>	

**Empresa vencedora:** ROBSON DA SILVA ANDRADE  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
Rua São Raimundo, 28, Loja 02, Politeama, Salvador/BA  
Tel: 71 3329-74320  
Goldsempre@gmail.com

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

**Prazo de entrega do material:** máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da nota de empenho.

**Prazo para substituição dos produtos:** A adjudicatária terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir, às suas expensas, carimbos/resina confeccionados com defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas por servidor lotado na Secretaria de Administração, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e devolução, sem ônus adicional para o adjudicante. O prazo para substituição do material será contado a partir do envio da solicitação de substituição por e-mail.

**Prazo de Garantia:** O prazo da garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses para as linhas de resina e de 01 (um) ano para os carimbos automáticos.

**Pedido mínimo:** não há pedido mínimo.

Salvador, 04 de junho de 2018.

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

**Robson da Silva Andrade**  
P/ Empresa Adjudicatária

**Caroline Oliveira Guimarães Andrade**  
Secretaria de Administração  
Gestora da Ata

**ANEXO DA ATA**

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/17 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de julho de 2018, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 929/2017, cujo objeto é a aquisição de papéis especiais dos tipos couchê, opaline, e fotográfico. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 18 de junho de 2018. RICARDO ALMEIDA DE BARROS – Pregoeiro.**

**EXTRATO DE CONTRATO – Proad: 9548/2017.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: REND BRASILLTDA. Contrato de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda, em placas, para evitar o processo de erosão e sua evolução, na área permeável, em especial os taludes laterais do Fórum Desembargador Maurício dos Santos Pereira, em Paulo Afonso/Ba. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, do TRT da 5ª Região e Luciano Novaes de Carvalho, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO – Proad: 5885/2017.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-ME. Contrato de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção/segurança no imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista Desembargador Luiz Pinho Pedreira da Silva em Brumado/Ba. Valor Total: R\$24.929,90 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Bruno Santos Galdino, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad: 2138/2017.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 18 condicionadores de ar do tipo split e janela instalados no Fórum Trabalhista na cidade de Itapetinga, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula segunda do contrato original, por 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019, e do reajuste cujo valor será calculado na ocasião da divulgação do INPC-IBGE do período, com posterior apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Pedro Dias dos Santos pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad: 6022/2018.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: STAFF CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES EIRELI. Terceiro termo aditivo ao contrato de serviços continuado de limpeza e conservação de bens imóveis localizados no interior da Bahia, cujo objeto é da repactuação considerando os termos da Convenção Coletiva de trabalho SEAC/SIMDILIMP 2017/2018. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Cleilson Ferreira da Silva pela Contratada.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**PROCESSOS**

**PROAD 5385/2018**

Requerente: Juliana Fernandes Matias Maciel  
Assunto: Averbação de tempo de contribuição  
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 820 (oitocentos e vinte) dias de serviço público municipal, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I da Lei 8.112/90.

**PROAD 5436/2018**

Requerente: Suzana Maria Santos Pataro  
Assunto: Averbação de tempo de contribuição  
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 1.612 (um mil, seiscentos e doze) dias de tempo de serviço, sendo 330 (trezentos e trinta) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90 e 1.282 (um mil, duzentos e oitenta e dois) dias de tempo de serviço na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com espeque no art. 103 V, da Lei n. 8.112/90.

**PROAD 5492/2018**

Requerente: Lenaura Borges Rosário  
Assunto: Averbação de tempo de contribuição  
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 1.662 (um mil, seiscentos e sessenta e dois) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

**PROAD 5663/2018**

Requerente: Otto Silveira de Jesus  
Assunto: Averbação de tempo de contribuição  
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 1, totalizado 1.574 (um mil, quinhentos e setenta e quatro) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

**PORTARIAS  
SUBSTITUIÇÃO**

**0498/2018**-CINTIA RIBEIRO LIBORIO-ANA LUCIA ARAGAO-SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-03/07/2018 a 17/07/2018 (Processo PROAD: 6660/2018).

**0499/2018**-JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR-ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS-02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-03/07/2018 a 12/07/2018 (Processo PROAD: 6704/2018).

**0500/2018**-LUCIANE FARIAS DE MELO MAIA-LUZINETE DA SILVA LINS PINTO-SEÇÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL-CAP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-12/06/2018 a 29/06/2018 (Processo PROAD: 15544/2017).

**0501/2018**-AIRTHON FLAVIO ALVES SANTANA DO NASCIMENTO-ELIENICE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO HUMBERTO JORGE LIMA MACHADO-FC05 CHEFE DE GABINETE-18/06/2018 a 26/06/2018 (Processo PROAD: 6719/2018).-JAIME VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR-ELIENICE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO HUMBERTO JORGE LIMA MACHADO-FC05 CHEFE DE GABINETE-27/06/2018 a 05/07/2018 (Processo PROAD: 6719/2018).

**0502/2018**-VINICIUS DE CARVALHO BITTENCOURT-ELIETE SOUZA CARDOSO FERREIRA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2018 a 04/07/2018 (Processo PROAD: 6653/2018).